



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



01

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.012/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	DISPENSA

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E RECIPIENTES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



02

### FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

<b>NOME</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>CNPJ</b>	06.073.682/0001-49

### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um problema significativo relacionado à insuficiência de materiais adequados para copa e cozinha nas escolas municipais. Essa carência impacta diretamente a capacidade de oferecer um ambiente adequado para a preparação e distribuição de refeições aos alunos, comprometendo a qualidade do serviço prestado. A falta de materiais adequados pode resultar em dificuldades operacionais, atrasos na entrega das refeições e até mesmo em questões de higiene e segurança alimentar.

Os principais afetados por esse problema são os alunos das escolas municipais, que dependem das refeições escolares para garantir uma nutrição adequada durante o período letivo. Além disso, os funcionários responsáveis pela preparação e distribuição das refeições enfrentam desafios diários devido à falta de recursos adequados, o que pode afetar sua eficiência e moral. A administração escolar também é impactada, pois precisa lidar com as reclamações e buscar soluções temporárias que nem sempre são eficazes.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria das condições de copa e cozinha nas escolas contribui para um ambiente educacional mais saudável e eficiente. Espera-se que, ao atender essa necessidade, haja uma melhoria na qualidade das refeições oferecidas, redução de atrasos e aumento da satisfação dos alunos e funcionários. Além disso, a adequação dos materiais pode resultar em um uso mais eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo um melhor atendimento às necessidades da comunidade escolar.



**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Março de 2026

Ailza Maria Aranha da Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Educação  
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva  
Sec. Adj. Mun. de Educação  
Decreto nº 048/2025



04

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49  
Claudemir Vieira da Silva,



### Objeto

Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA.

### Justificativa da Necessidade

A presente justificativa propõe a aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão. Essa medida é essencial no contexto atual, em que a qualidade da alimentação escolar é fundamental para o desenvolvimento e aprendizado adequado dos estudantes.

O objetivo da contratação é garantir que todas as escolas municipais possuam os insumos necessários para oferecer um serviço eficiente e seguro nas atividades relacionadas à alimentação. A disponibilidade de materiais adequados é imprescindível para que o preparo, a conservação e o armazenamento dos alimentos sejam realizados de forma higiênica e dentro das normas de segurança alimentar.

A necessidade dessa contratação se torna evidente diante da importância da merenda escolar na formação nutricional dos alunos, especialmente considerando que muitas famílias dependem desse suporte. Sem os utensílios adequados, as escolas poderão enfrentar dificuldades operacionais que afetarão negativamente a qualidade da alimentação fornecida, resultando em uma possível carência de nutrição para as crianças.

A não realização desta contratação terá impactos diretos e significativos, podendo levar à insatisfação da comunidade escolar, à deterioração das condições de preparo e consumo dos alimentos e, conseqüentemente, a um comprometimento do desempenho escolar dos alunos. Além disso, a ausência de materiais adequados pode gerar riscos à saúde, uma vez que a manipulação inadequada de alimentos pode resultar em contaminações.

Essa contratação é, portanto, relevante para o interesse público, pois reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Educação em garantir a oferta de uma alimentação escolar de qualidade, que é um direito fundamental das crianças e adolescentes. Além disso, a aquisição de materiais adequados fortalece a política pública de educação e saúde no município, contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis e com melhores condições de aprendizado.



05



#### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 27 de Março de 2026.



#### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



#### Indicação da Equipe de Planejamento

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



#### Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE 80 LITROS		
2	BALDE COM TAMPA 100 LITROS	UND	10
3	BALDE COM TAMPA 50 LITROS	UND	20
4	BANDEIJA PLÁSTICO	UND	10
5	BOTIJÃO DE GÁS (13KG VAZIO)	UND	10
6	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS COM TRAVA	UND	15
7	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TRAVA	UND	10
8	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TRAVA	UND	10
9	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO	UND	10
10	COLHER PARA COZINHA INOX GRANDE	UND	2.000
11	CONCHA PARA COZINHA INOX GRANDE	UND	20
12	COPO DE PLASTICO 500ML	UND	20
13	COPO DE VIDRO 190ML	UND	1.000
14	ESCUMADEIRA GRANDE INOX	UND	2.000
15	FACA GRANDE INOX	UND	20
16	FORMA RETANGULAR GRANDE DE ALUMÍNIO	UND	20
17	FRIGIDEIRA GRANDE 32CM	UND	10
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	UND	10
19	MANGUEIRA 30 METROS COM ESGUICHO	UND	10
20	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	UND	10
21	PANELA GRANDE (TACHO)	UND	10
22	PRATO DE VIDRO	UND	20
23	RALADOR 4 FACES INOX	UND	2.000
24	REGISTRO DE GÁS (KIT COM MANGUEIRA)	UND	20
25	TÁBUA DE CORTAR CARNE GRANDE POLIETILENO 50X30CM	UND	15
26	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA GRANDE	UND	20

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



06  
Itinga do Maranhão - MA, 2 de Março de 2026

Ailza Maria Aranha da Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Educação  
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva  
Sec. Adj. Mun. de Educacao  
Decreto nº 048/2025



**AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO**

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.073.682/0001-49

**NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um problema significativo relacionado à insuficiência de materiais adequados para copa e cozinha nas escolas municipais. Essa carência impacta diretamente a capacidade de oferecer um ambiente adequado para a preparação e distribuição de refeições aos alunos, comprometendo a qualidade do serviço prestado. A falta de materiais adequados pode resultar em dificuldades operacionais, atrasos na entrega das refeições e até mesmo em questões de higiene e segurança alimentar.

Os principais afetados por esse problema são os alunos das escolas municipais, que dependem das refeições escolares para garantir uma nutrição adequada durante o período letivo. Além disso, os funcionários responsáveis pela preparação e distribuição das refeições enfrentam desafios diários devido à falta de recursos adequados, o que pode afetar sua eficiência e moral. A administração escolar também é impactada, pois precisa lidar com as reclamações e buscar soluções temporárias que nem sempre são eficazes.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria das condições de copa e cozinha nas escolas contribui para um ambiente educacional mais saudável e eficiente. Espera-se que, ao atender essa necessidade, haja uma melhoria na qualidade das refeições oferecidas, redução de atrasos e aumento da satisfação dos alunos e funcionários. Além disso, a adequação dos materiais pode resultar em um uso mais eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo um melhor atendimento às necessidades da comunidade escolar.

g.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



08

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Março de 2026

Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Mun. de Educação  
Decreto n° 167/2025

Claudemir Vieira da Silva

Secretário Municipal de Educação

Decreto n° 167/2025 - GAB



09

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49



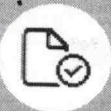
### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



### Problema Resumido

Há uma insuficiência de materiais adequados para atender às necessidades de copa e cozinha nas escolas municipais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta um problema significativo relacionado à insuficiência de materiais adequados para copa e cozinha nas escolas municipais. Essa carência impacta diretamente a capacidade de oferecer um ambiente adequado para a preparação e distribuição de refeições aos alunos, comprometendo a qualidade do serviço prestado. A falta de materiais adequados pode resultar em dificuldades operacionais, atrasos na entrega das refeições e até mesmo em questões de higiene e segurança alimentar.

Os principais afetados por esse problema são os alunos das escolas municipais, que dependem das refeições escolares para garantir uma nutrição adequada durante o período letivo. Além disso, os funcionários responsáveis pela preparação e distribuição das refeições enfrentam desafios diários devido à falta de recursos adequados, o que pode afetar sua eficiência e moral. A administração escolar também é impactada, pois precisa lidar com as reclamações e buscar soluções temporárias que nem sempre são eficazes.



Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria das condições de copa e cozinha nas escolas contribui para um ambiente educacional mais saudável e eficiente. Espera-se que, ao atender essa necessidade, haja uma melhoria na qualidade das refeições oferecidas, redução de atrasos e aumento da satisfação dos alunos e funcionários. Além disso, a adequação dos materiais pode resultar em um uso mais eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo um melhor atendimento às necessidades da comunidade escolar.

10



### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para resolver a insuficiência de materiais adequados nas copas e cozinhas das escolas municipais, é essencial definir requisitos claros e objetivos que garantam a aquisição de itens de qualidade e em quantidade suficiente. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender:

- **Variedade de Utensílios e Equipamentos:** A solução contratada deve incluir um conjunto completo de utensílios e equipamentos de cozinha, como panelas, frigideiras, talheres, pratos, copos, e eletrodomésticos básicos como liquidificadores e batedeiras.
- **Qualidade dos Materiais:** Todos os itens devem ser fabricados com materiais duráveis e resistentes, como aço inoxidável ou plástico de alta qualidade, para garantir a longevidade e segurança no uso diário.
- **Conformidade com Normas de Segurança:** Os materiais e equipamentos devem atender às normas de segurança vigentes, minimizando riscos de acidentes e garantindo um ambiente seguro para os usuários.
- **Capacidade Adequada:** Os equipamentos e utensílios devem possuir capacidade compatível com o número de alunos atendidos, assegurando eficiência no preparo e distribuição das refeições.
- **Facilidade de Limpeza e Manutenção:** Os itens devem ser projetados para facilitar a limpeza e manutenção, contribuindo para a higiene e conservação dos materiais.
- **Entrega:** A solução deve incluir a entrega nas escolas, garantindo que estejam prontos para uso imediato.



### SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

#### AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

Descrição: Fornecimento de utensílios de cozinha, incluindo panelas, talheres, pratos, copos e outros itens essenciais, adaptados para o uso em escolas.



11

**Vantagens:**

- Facilidade de aquisição em grandes quantidades.
- Redução de custos unitários devido à compra em volume.
- Disponibilidade imediata no mercado regional.
- Variedade de modelos e materiais, permitindo escolha conforme a necessidade.

**Desvantagens:**

- Necessidade de armazenamento adequado para evitar danos.
- Possível desgaste rápido dependendo da qualidade do material.
- Reposição periódica pode ser necessária.

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA**

Descrição: Locação de equipamentos e utensílios de cozinha, com manutenção e substituição incluídas no contrato.

**Vantagens:**

- Redução de custos iniciais de aquisição.
- Manutenção e substituição de itens danificados incluídas.
- Flexibilidade para ajustar a quantidade conforme a demanda.

**Desvantagens:**

- Custos recorrentes de aluguel.
- Dependência de fornecedores para manutenção e substituição.
- Possível indisponibilidade de itens específicos.

**PARCERIA COM COOPERATIVAS LOCAIS DE PRODUÇÃO DE UTENSÍLIOS**

Descrição: Estabelecimento de parcerias com cooperativas locais para a produção e fornecimento de utensílios de cozinha.

**Vantagens:**

- Incentivo à economia local e geração de empregos.
- Possibilidade de personalização dos produtos.
- Redução de custos de transporte.

**Desvantagens:**

- Capacidade de produção pode ser limitada.
- Qualidade dos produtos pode variar.
- Necessidade de acompanhamento próximo para garantir prazos e qualidade.

**COMPRA DE UTENSÍLIOS SUSTENTÁVEIS E DURÁVEIS**



Descrição: Aquisição de utensílios de cozinha feitos de materiais sustentáveis e duráveis, como aço inoxidável e bambu. 12

**Vantagens:**

- Maior durabilidade e menor necessidade de reposição.
- Contribuição para práticas sustentáveis.
- Boa relação custo-benefício a longo prazo.

**Dèsvantagens:**

- Custo inicial mais elevado.
- Menor variedade de fornecedores especializados.
- Necessidade de treinamento para uso e manutenção adequada.



**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A escolha pela aquisição de utensílios de cozinha visa resolver a insuficiência de materiais adequados nas escolas municipais de Itinga do Maranhão. Do ponto de vista técnico, espera-se que os novos utensílios melhorem significativamente o desempenho das atividades de copa e cozinha, permitindo uma preparação mais eficiente e segura das refeições. A compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida, uma vez que os utensílios são projetados para uso em cozinhas escolares padrão, alinhando-se aos objetivos da organização de oferecer alimentação de qualidade aos alunos. A implementação é facilitada pela simplicidade dos itens, que não requerem instalação complexa, e a solução é escalável, permitindo a aquisição adicional de materiais conforme a demanda futura.

Operacionalmente, a manutenção dos utensílios é mínima, com suporte disponível através de fornecedores locais, garantindo confiabilidade e continuidade no funcionamento das atividades de cozinha. A adaptabilidade dos utensílios ao contexto regional é alta, uma vez que são itens comuns e já utilizados nas práticas cotidianas das cozinhas escolares. Isso assegura que o corpo técnico e operacional das escolas possa integrá-los rapidamente às suas rotinas, sem necessidade de treinamentos extensivos.

Em termos econômicos, a solução apresenta um excelente custo-benefício quando comparada a alternativas como a terceirização dos serviços de alimentação ou a reforma completa das cozinhas. O investimento inicial em utensílios é significativamente menor e oferece um retorno imediato em termos de eficiência operacional. Além disso, a melhoria na qualidade das refeições pode contribuir para a redução de custos indiretos, como a diminuição do desperdício de alimentos. A solução também promove uma melhor alocação dos recursos financeiros da prefeitura, otimizando o orçamento destinado à educação.

A aquisição dos utensílios de cozinha atende de forma eficaz ao interesse público, garantindo que os alunos tenham acesso a refeições de qualidade, o que é essencial para o desempenho escolar e o bem-estar. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções, pois é uma solução direta e prática para o problema identificado, sem a complexidade e os custos associados a reformas ou





mudanças estruturais mais amplas. Assim, a escolha por utensílios de cozinha é justificada não apenas pela sua viabilidade técnica e econômica, mas também pelo seu impacto positivo no ambiente escolar e na comunidade.

13



### QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE 80 LITROS	UND	10,00	R\$ 72,70	R\$ 727,00
2	BALDE COM TAMPA 100 LITROS	UND	20,00	R\$ 119,03	R\$ 2.380,60
3	BALDE COM TAMPA 50 LITROS	UND	10,00	R\$ 80,09	R\$ 800,90
4	BANDEIJA PLÁSTICO	UND	10,00	R\$ 30,85	R\$ 308,50
5	BOTIJÃO DE GÁS (13KG VAZIO)	UND	15,00	R\$ 247,56	R\$ 3.713,40
6	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS COM TRAVA	UND	10,00	R\$ 30,05	R\$ 300,50
7	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TRAVA	UND	10,00	R\$ 40,05	R\$ 400,50
8	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TRAVA	UND	10,00	R\$ 57,35	R\$ 573,50
9	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO	UND	2.000,00	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
10	COLHER PARA COZINHA INOX GRANDE	UND	20,00	R\$ 36,54	R\$ 730,80
11	CONCHA PARA COZINHA INOX GRANDE	UND	20,00	R\$ 57,49	R\$ 1.149,80
12	COPO DE PLASTICO 500ML	UND	1.000,00	R\$ 8,31	R\$ 8.310,00
13	COPO DE VIDRO 190ML	UND	2.000,00	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
14	ESCUMADEIRA GRANDE INOX	UND	20,00	R\$ 52,96	R\$ 1.059,20
15	FACA GRANDE INOX	UND	20,00	R\$ 45,65	R\$ 913,00
16	FORMA RETANGULAR GRANDE DE ALUMÍNIO	UND	10,00	R\$ 75,77	R\$ 757,70
17	FRIGIDEIRA GRANDE 32CM	UND	10,00	R\$ 88,00	R\$ 880,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	UND	10,00	R\$ 436,18	R\$ 4.361,80
19	MANGUEIRA 30 METROS COM ESGUICHO	UND	10,00	R\$ 161,45	R\$ 1.614,50
20	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	UND	10,00	R\$ 414,28	R\$ 4.142,80
21	PANELA GRANDE (TACHO)	UND	20,00	R\$ 173,36	R\$ 3.467,20
22	PRATO DE VIDRO	UND	2.000,00	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
23	RALADOR 4 FACES INOX	UND	20,00	R\$ 35,50	R\$ 710,00
24	REGISTRO DE GÁS (KIT COM MANGUEIRA)	UND	15,00	R\$ 64,63	R\$ 969,45
25	TÁBUA DE CORTAR CARNE GRANDE POLIETILENO 50X30CM	UND	20,00	R\$ 60,53	R\$ 1.210,60
26	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA GRANDE	UND	20,00	R\$ 34,33	R\$ 686,60
Valor Total					R\$ 63.508,35

Anexam-se a este documento o “Despacho para Cotação de Preços”, o “Levantamento de Preços de Mercado” elaborada com base em consulta ao PNCP e em contratos firmados com outros órgãos, bem como o “Despacho” emitido pelo Setor de Pesquisa de Preços, os quais servem para a devida comprovação e respaldo do valor ora referenciado, justificando o preço da contratação.



### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A escolha por não parcelar a contratação para a aquisição de utensílios de cozinha visa garantir a padronização e a uniformidade dos materiais fornecidos às escolas municipais de Itinga do Maranhão.





Ao realizar a compra de forma integral, asseguramos que todos os itens adquiridos atendam aos mesmos padrões de qualidade e especificações técnicas, evitando disparidades que poderiam comprometer o funcionamento das atividades de copa e cozinha.

Além disso, a contratação integral possibilita a obtenção de economia de escala, uma vez que a aquisição em maior volume tende a resultar em melhores condições comerciais e redução de custos unitários. Isso é particularmente vantajoso para o município, pois otimiza o uso dos recursos públicos e amplia o impacto positivo da compra, permitindo que mais escolas sejam beneficiadas com materiais de qualidade.

Por fim, a gestão do contrato torna-se mais eficiente e simplificada, já que lidar com um único fornecedor reduz a complexidade administrativa e facilita o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos utensílios. Essa abordagem também diminui riscos associados a atrasos ou falhas na entrega, assegurando que as necessidades das escolas sejam atendidas de forma ágil e eficaz, em alinhamento com o interesse público.



#### RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade:

A aquisição de utensílios de cozinha permitirá a compra em maior escala, reduzindo o custo unitário dos itens. Isso maximiza o custo-benefício ao garantir que mais escolas sejam atendidas com o mesmo orçamento, evitando compras fragmentadas e mais caras.

Otimização de recursos:

A centralização da aquisição possibilita uma melhor alocação dos recursos financeiros, evitando desperdícios com compras emergenciais e não planejadas. Recursos humanos serão otimizados, pois a padronização dos utensílios facilita o treinamento e a operação das equipes de cozinha.

Eficiência e eficácia:

Com utensílios adequados, as equipes de cozinha poderão realizar suas atividades de forma mais rápida e segura, melhorando a qualidade das refeições servidas. A racionalização dos processos de compra e distribuição dos materiais contribuirá para o alcance dos objetivos educacionais, garantindo que as necessidades nutricionais dos alunos sejam atendidas de forma eficaz.



#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a aquisição de utensílios de cozinha para as escolas municipais de Itinga do Maranhão, é essencial verificar a adequação dos espaços físicos onde esses materiais serão utilizados. Deve-se



garantir que as cozinhas das escolas tenham espaço suficiente para armazenar e utilizar os novos utensílios de forma organizada e segura. Isso pode incluir a instalação de prateleiras ou armários adicionais, se necessário, para acomodar adequadamente os itens adquiridos.

Além disso, é importante considerar a capacitação dos funcionários responsáveis pelo manuseio dos utensílios de cozinha. Oferecer treinamentos específicos pode assegurar que os servidores saibam utilizar e conservar adequadamente os novos materiais, prolongando sua vida útil e garantindo a segurança no ambiente de trabalho. Essa capacitação deve focar em práticas de higiene, manuseio seguro e manutenção básica dos utensílios.

Por fim, é necessário verificar se há a necessidade de licenças ou autorizações específicas relacionadas ao uso de determinados utensílios, especialmente se envolverem equipamentos que possam demandar cuidados especiais, como aqueles que utilizam eletricidade ou gás. Garantir que todas as normas de segurança e regulamentações locais sejam atendidas é crucial para evitar problemas futuros e assegurar o funcionamento eficiente das cozinhas escolares.



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, que é a aquisição de utensílios de cozinha, foi analisada quanto à necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes. Concluímos que não há necessidade de contratações adicionais para que a solução funcione plenamente.

Os utensílios de cozinha são itens autossuficientes, ou seja, podem ser utilizados diretamente após a aquisição sem a necessidade de serviços complementares ou outros produtos para seu funcionamento. A utilização desses utensílios nas escolas municipais não requer adaptações prediais, serviços de instalação ou manutenção específica que demandem contratações adicionais.

Além disso, a solução não depende de insumos contínuos ou peças de reposição que precisem ser adquiridas separadamente para garantir sua operacionalidade. Portanto, a aquisição dos utensílios de cozinha atende de forma completa e independente à necessidade identificada, sem a exigência de contratações correlatas.



#### IMPACTOS AMBIENTAIS

##### Impactos Ambientais Identificados

##### Consumo de Recursos Naturais

A produção de utensílios de cozinha pode demandar matérias-primas como metais e plásticos, impactando recursos naturais.

##### Resíduos Sólidos



16

O descarte inadequado de utensílios no fim de sua vida útil pode gerar resíduos sólidos.

Emissões de Carbono

O transporte dos utensílios pode contribuir para emissões de carbono.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar a aquisição de utensílios fabricados com materiais reciclados ou de fontes sustentáveis.

Implementar um programa de logística reversa com fornecedores para garantir o descarte adequado e a reciclagem dos utensílios.

Escolher fornecedores locais ou regionais para reduzir as emissões de carbono associadas ao transporte.

Optar por utensílios duráveis e de alta qualidade para prolongar a vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes.



#### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Março de 2026

Ailza Maria Aranha da Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Educação  
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva  
Sec. Adj. Mun. de Educação  
Decreto nº 048 2025



DESPACHO PARA COTAÇÃO DO ETP

Ao  
Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO VI, § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021..

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte para conclusão de estudo técnico preliminar em anexo, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, entretanto, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 4 de Março de 2026

Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Mun. de Educação  
Decreto n.º 167/2025

Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n.º 167/2025 - GAB



## LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

**Unidade Requisitante**  
Secretaria Municipal de Educação, 06073682000149

**Responsável pelo Levantamento**  
Claudemir Vieira da Silva

**Objeto**  
Aquisição de materiais de copa-cozinha, Utensílios e Recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão - MA.

## METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

**Total de itens: 26**

**Valor total: R\$ 63.508,35**



**01 - Lote 01**

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE 80 LITROS	10 UND	R\$ 72,70	R\$ 727,00
2	BALDE COM TAMPA 100 LITROS	20 UND	R\$ 119,03	R\$ 2.380,60
3	BALDE COM TAMPA 50 LITROS	10 UND	R\$ 80,09	R\$ 800,90
4	BANDEIJA PLÁSTICO	10 UND	R\$ 30,85	R\$ 308,50
5	BOTIJÃO DE GÁS (13KG VAZIO)	15 UND	R\$ 247,56	R\$ 3.713,40
6	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS COM TRAVA	10 UND	R\$ 30,05	R\$ 300,50
7	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TRAVA	10 UND	R\$ 40,05	R\$ 400,50
8	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TRAVA	10 UND	R\$ 57,35	R\$ 573,50
9	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO	2000 UND	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
10	COLHER PARA COZINHA INOX GRANDE	20 UND	R\$ 36,54	R\$ 730,80
11	CONCHA PARA COZINHA INOX GRANDE	20 UND	R\$ 57,49	R\$ 1.149,80
12	COPO DE PLASTICO 500ML	1000 UND	R\$ 8,31	R\$ 8.310,00
13	COPO DE VIDRO 190ML	2000 UND	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
14	ESCUMADEIRA GRANDE INOX	20 UND	R\$ 52,96	R\$ 1.059,20
15	FACA GRANDE INOX	20 UND	R\$ 45,65	R\$ 913,00
16	FORMA RETANGULAR GRANDE DE ALUMÍNIO	10 UND	R\$ 75,77	R\$ 757,70
17	FRIGIDEIRA GRANDE 32CM	10 UND	R\$ 88,00	R\$ 880,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	10 UND	R\$ 436,18	R\$ 4.361,80
19	MANGUEIRA 30 METROS COM ESGUICHO	10 UND	R\$ 161,45	R\$ 1.614,50
20	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	10 UND	R\$ 414,28	R\$ 4.142,80
21	PANELA GRANDE (TACHO)	20 UND	R\$ 173,36	R\$ 3.467,20
22	PRATO DE VIDRO	2000 UND	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
23	RALADOR 4 FACES INOX	20 UND	R\$ 35,50	R\$ 710,00
24	REGISTRO DE GÁS (KIT COM MANGUEIRA)	15 UND	R\$ 64,63	R\$ 969,45
25	TÁBUA DE CORTAR CARNE GRANDE POLIETILENO 50X30CM	20 UND	R\$ 60,53	R\$ 1.210,60
26	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA GRANDE	20 UND	R\$ 34,33	R\$ 686,60



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



**DETALHAMENTO DOS ITENS**

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE 80 LITROS	10 UND	R\$ 72,70	R\$ 727,00
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 034/2025 <b>Fornecedor:</b> LEAO EMBALAGENS LTDA (02510388000104) <b>Código PNCP:</b> 18301010000122-1-000101/2025 <b>Data de Publicação:</b> 29/08/2025 <b>Data de Proposta:</b> 09/09/2025		BACIA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 80 LITROS OU SUPERIOR	30 UN	R\$ 74,00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS - GO <b>Modalidade:</b> Dispensa Com Disputa nº 014/2025/2025 <b>Fornecedor:</b> DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA (31629675000128) <b>Código PNCP:</b> 01787506000155-1-000053/2025 <b>Data de Publicação:</b> 21/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 27/03/2025		BACIA PLASTICA. COMPOSICcedil;Atilde;o: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 80 LITROS nDIMENSAtilde;o APROXIMADA: 73CM X 66CM X 26CM CLA nCOMPRIMENTO DE UMA ALCCcedil;A A OUTRA PESO: 1,198KG..	3 UND	R\$ 67,98
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE FIRMINO ALVES - BA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 012/2025 <b>Fornecedor:</b> WS NETO SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (25386121000144) <b>Código PNCP:</b> 13752415000163-1-000065/2025 <b>Data de Publicação:</b> 09/09/2025 <b>Data de Proposta:</b> 23/09/2025		BACIA POTE PLÁSTICA EXTRA GRANDE 80 LITROS OU SUPERIOR.	110 UNIDADE	R\$ 91,50



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 05/2025 <b>Fornecedor:</b> IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA (51417015000190) <b>Código PNCP:</b> <u>06191001000147-1-000027/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 07/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 20/03/2025	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	500 Und.	R\$ 65,00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 03/2025 <b>Fornecedor:</b> IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA (51417015000190) <b>Código PNCP:</b> <u>06189344000177-1-000007/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 23/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 13/03/2025	0 - Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	500 Und.	R\$ 65,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
2	BALDE COM TAMPA 100 LITROS	20 UND	R\$ 119,03	R\$ 2.380,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 003/2025 <b>Fornecedor:</b> PRATIKA LTDA (59372004000143) <b>Código PNCP:</b> <u>01612339000101-1-000005/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 10/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 24/04/2025	Balde, material plástico rígido, tamanho grande, com tampa, capacidade para 100 litros. Cores Variadas	120 UNIDADE	R\$ 115,99

22



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MATA GRANDE - AL <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 037/2025 <b>Fornecedor:</b> S&C COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (19394342000161) <b>Código PNCP:</b> <u>12226205000179-1-000042/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 30/06/2025 <b>Data de Proposta:</b> 16/07/2025	Balde de plástico aproximadamente 100 litros resistente com tampa	5 UNID	R\$ 120,00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 008/2025 <b>Fornecedor:</b> G OLIVEIRA COSTA LTDA (07139089000110) <b>Código PNCP:</b> <u>06096655000191-1-000018/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 11/06/2025 <b>Data de Proposta:</b> 27/06/2025	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	200 UNIDADE	R\$ 121,10

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
3	BALDE COM TAMPA 50 LITROS	10 UND	R\$ 80,09	R\$ 800,90

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL - PA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 002/2025 <b>Fornecedor:</b> G. GLEIDA MENDONCA LTDA (07079840000130) <b>Código PNCP:</b> <u>04317293000196-1-000002/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 14/07/2025 <b>Data de Proposta:</b> 24/07/2025	LIXEIRA PLASTICA MÉDIA P/ LIXO, PLÁSTICO VIRGEM, BALDE FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 50 LITROS.	45 Unidade	R\$ 80,00





Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 05/2025 <b>Fornecedor:</b> GEZIELMA MACIEL SILVA NUNES COMERCIO LTDA (40275415000192) <b>Código PNCP:</b> 06191001000147-1-000027/2025 <b>Data de Publicação:</b> 07/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 20/03/2025	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	500 Und	R\$ 71,61
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 03/2025 <b>Fornecedor:</b> IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA (51417015000190) <b>Código PNCP:</b> 06189344000177-1-000007/2025 <b>Data de Publicação:</b> 23/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 13/03/2025	0 - Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	500 Und	R\$ 71,51
<b>Órgão:</b> DOM ELISEU CAMARA MUNICIPAL - PA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 003/2025 <b>Fornecedor:</b> SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA (45137754000126) <b>Código PNCP:</b> 22953707000155-1-000002/2025 <b>Data de Publicação:</b> 21/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 02/04/2025	LIXEIRA PLASTICA MÉDIA P/ LIXO, PLÁSTICO VIRGEM, BALDE FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 50 LITROS.	50 UNIDADE	R\$ 93,00
<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 018/2025 <b>Fornecedor:</b> SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51659136000149) <b>Código PNCP:</b> 11502951000185-1-000025/2025 <b>Data de Publicação:</b> 28/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 12/06/2025	BALDE/LIXEIRA 50 LITROS EM PLASTICO COM TAMPA BASCULANTE COR CINZA OU BRANCO	2 UND	R\$ 96,23



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação  
 Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36  
 Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira, da Silva  
 IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE TERRA ROXA - PR  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº PCE 7/2025  <b>Fornecedor:</b> ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO (009333016000157)  <b>Código PNCP:</b> 75587204000170-1-000019/2025  <b>Data de Publicação:</b> 21/02/2025  <b>Data de Proposta:</b> 10/03/2025</p>	<p>BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; COM ALCA,COM ABA; NA COR BEGE; COM TAMPA.</p>	<p>100 UNIDADE (UNID.)</p>	<p>R\$ 68,17</p>

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
4	BANDEIJA PLÁSTICO	10 UND	R\$ 30,85	R\$ 308,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ITAPARICA - BA  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 007/2025  <b>Fornecedor:</b> GOES SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (37581738000108)  <b>Código PNCP:</b> 13882949000104-1-000044/2025  <b>Data de Publicação:</b> 25/03/2025  <b>Data de Proposta:</b> 24/04/2025</p>	<p>BANDEIJA PLASTICA PARA REFEITÓRIO, para refeitório, medidas aproximadas de 47,5x32,7x2,3cm, na cor azul</p>	<p>105 UND</p>	<p>R\$ 28,57</p>
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE GURINHATA - MG  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 027/2025  <b>Fornecedor:</b> SEBASTIAO QUEIROZ DE LIMA (10688584000193)  <b>Código PNCP:</b> 18457192000125-1-000034/2025  <b>Data de Publicação:</b> 09/09/2025  <b>Data de Proposta:</b> 22/09/2025</p>	<p>BANDEIJA PLASTICA RETANGULAR BRANCA, 2,7 LTS MEDIDA 30,2C X 20,8L X 6,3 CENTIMETROS</p>	<p>90 UN</p>	<p>R\$ 28,99</p>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silya

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: MUNICIPIO DE TRINDADE - GO            Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 015/2025            Fornecedor: COMERCIAL MONTEIRO EIRELI (24240240000121)            Código PNCP: <u>01217538000115-1-000132/2025</u>            Data de Publicação: 30/06/2025            Data de Proposta: 22/07/2025</p>	<p>BANDEJA PLASTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS BRANCA 18L - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO (PE) POLIETILENO ATÓXICA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 9,8CM LARGURA: 40CM COMPRIMENTO: 60CM. PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS TECNICAS DO IMETRO E DA ABNT.</p>	80 Unidade	R\$ 34,99

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	BOTIJÃO DE GÁS (13KG VAZIO)	15 UND	R\$ 247,56	R\$ 3.713,40

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p>Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO - PE            Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025            Fornecedor: JANAINA DA SILVA FERNANDES VENDA DE GLP EIRELI (33219487000157)            Código PNCP: <u>11928722000127-1-000001/2025</u>            Data de Publicação: 11/02/2025            Data de Proposta: 26/02/2025</p>	VASILHAME DE GÁS - BOTIJÃO DE 13KG	10 UN	R\$ 220,00
<p>Órgão: MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - SC            Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 23/2025            Fornecedor: GASTROL GAS COMERCIO E TRANSPORTES ROSSI LTDA (78842085000142)            Código PNCP: <u>95993085000162-1-000046/2025</u>            Data de Publicação: 12/05/2025            Data de Proposta: 26/05/2025</p>	VASILHAME/BOTIJAO DE GAS 13KG (VAZIO)	10 UND	R\$ 252,99



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itaingaçu do Maranhão**  
Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36  
Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva  
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MONCAO - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 021/2025 <b>Fornecedor:</b> F. EDSON DA S. CARVALHO (07869138000170) <b>Código PNCP:</b> <u>06190243000116-1-000019/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 04/07/2025 <b>Data de Proposta:</b> 03/10/2025	Botijão de gás 13kg - sem recarga "ou equivalente"	160 Unid.	R\$ 275,90
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº PE SRP 007/2025/2025 <b>Fornecedor:</b> joze c silva (36741522000191) <b>Código PNCP:</b> <u>06988976000109-1-000006/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 01/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 20/03/2025	BOTIJÃO DE GÁS 13KG VAZIO	200 UND	R\$ 236,02
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CODO - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 004/2025 <b>Fornecedor:</b> W J DA C GONCALVES LTDA (50523296000101) <b>Código PNCP:</b> <u>06104863000195-1-000010/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 11/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 29/04/2025	VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS, MATERIAL CHAPA AGO, COM CAPACIDADE PARA 13KG DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO). FABRICANDO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT. POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOÇÃO DO VASILHAME. BOTIJÃO VAZIO.	300 UNIDADE	R\$ 252,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
6	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS COM TRAVA	10 UND	R\$ 30,05	R\$ 300,50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SE  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 05/2025  <b>Fornecedor:</b> ICARE MED LTDA (44893569000107)  <b>Código PNCP:</b> <u>11429331000168-1-000005/2025</u>  <b>Data de Publicação:</b> 19/03/2025  <b>Data de Proposta:</b> 02/04/2025</p>	<p>CAIXAS ORGANIZADORAS - CAIXA ORGANIZADORA - 10 LITROS COM TRAVA - RICHOTO, MEDIDAS: 41X28X14CM</p>	15 UND	R\$ 29,90
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO GABRIEL - BA  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 014/2025  <b>Fornecedor:</b> H. L. M. DE SOUZA (04741266000146)  <b>Código PNCP:</b> <u>13891544000132-1-000016/2025</u>  <b>Data de Publicação:</b> 01/04/2025  <b>Data de Proposta:</b> 11/04/2025</p>	<p>CAIXA ORGANIZADORA transparente com tampa e travas capacidade aproximada de 10 litros</p>	90 UND	R\$ 30,70
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - MT  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 12/2025  <b>Fornecedor:</b> CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA (20357366000120)  <b>Código PNCP:</b> <u>01614517000133-1-000025/2025</u>  <b>Data de Publicação:</b> 02/07/2025  <b>Data de Proposta:</b> 09/07/2025</p>	<p>CAIXA ORGANIZADORA - EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO DE ALTA RESISTENCIA,NO FORMATO RETANGULAR COM ALCA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANCA,CAPACIDADE PARA 10 LITROS,NA COR TRANSPARENTE,MULTI USO</p>	220 un	R\$ 29,56

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
7	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TRAVA	10 UND	R\$ 40,05	R\$ 400,50



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE LOBATO - PR <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 0000006/2025 <b>Fornecedor:</b> CAROL COMERCIAL EIRELI ME (108667300000126) <b>Código PNCP:</b> <u>76970367000108-1-000022/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 27/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 25/03/2025	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 20 LITROS, COM TAMPA/TRAVACAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 20 LITROS, COM TAMPA/TRAVA, MATERIAL LEVE E RESISTENTE	20 Unidade	R\$ 33,13
<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS - SE <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 007/2025 <b>Fornecedor:</b> JMC COMERCIAL LTDA (36457179000158) <b>Código PNCP:</b> <u>11634081000106-1-000013/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 13/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 09/05/2025	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM TRAVAS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. Especificação: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM TRAVAS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	10 UND	R\$ 49,00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 23/2025 <b>Fornecedor:</b> VALERIA GABRIELLE SILVA ROCHA LTDA (24778225000131) <b>Código PNCP:</b> <u>18301028000124-1-000082/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 14/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 26/05/2025	CAIXA ORGANIZADORA. PLASTICO TRANSPARENTE. TIPO ORGANIZADOR BOX. COM TAMPA E TRAVA. CAPACIDADE 20 LITROS	10 UNIDADE	R\$ 34,90
<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DIAS - SE <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 012/2025 <b>Fornecedor:</b> DENTAL PREMIUM LTDA (35215257000145) <b>Código PNCP:</b> <u>11634081000106-1-000018/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 19/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 04/06/2025	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM TRAVAS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. Especificação: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM TRAVAS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	15 UND	R\$ 46,46



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PIAUI - PI <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 018/2025 <b>Fornecedor:</b> FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE DE SOUSA ANDRADE (35912058000196) <b>Código PNCP:</b> <u>06553838000199-1-000019/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 11/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 21/03/2025	Lote 1 - Caixa organizadora em plástico transparente c/ travas laterais de 20 litros	20 Unidade	R\$ 40,00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO GABRIEL - BA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 014/2025 <b>Fornecedor:</b> H. L. M. DE SOUZA (04741266000146) <b>Código PNCP:</b> <u>13891544000132-1-000016/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 01/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 11/04/2025	CAIXA ORGANIZADORA transparente com tampa e travas capacidade aproximada de 20 litros	90 UND	R\$ 45,96
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MACAUBAS - BA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 043/2025 <b>Fornecedor:</b> M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (26906715000100) <b>Código PNCP:</b> <u>13782461000105-1-000120/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 04/09/2025 <b>Data de Proposta:</b> 19/09/2025	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORGANIZADORA, TAMPA COM TRAVAS LATERAIS, CAPACIDADE MÍNIMO 20 LITROS.	79 UNID	R\$ 31,95
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO - RS <b>Modalidade:</b> Pregão - Presencial nº 96/2025 <b>Fornecedor:</b> INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTD (45232778000164) <b>Código PNCP:</b> <u>87842233000110-1-000526/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 25/09/2025 <b>Data de Proposta:</b> 07/10/2025	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 20 LITROS COM TAMPA E TRAVA (19806)	36 UNIDADE	R\$ 39,00



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
8	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TRAVA	10 UND	R\$ 57,35	R\$ 573,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MARILENA - PR <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 028/2025 <b>Fornecedor:</b> MOURA & LEAL LTDA (00273974000149) <b>Código PNCP:</b> 75971010000173-1-000034/2025 <b>Data de Publicação:</b> 10/09/2025 <b>Data de Proposta:</b> 23/09/2025	Caixa organizadora Caixa Organizadora em plástico com travas, transparente 30 litros	6 Unidade	R\$ 50,00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO GABRIEL - BA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 014/2025 <b>Fornecedor:</b> H. L. M. DE SOUZA (04741266000146) <b>Código PNCP:</b> 13891544000132-1-000016/2025 <b>Data de Publicação:</b> 01/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 11/04/2025	CAIXA ORGANIZADORA transparente com tampa e travas capacidade aproximada de 30 litros	90 UND	R\$ 63,90
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 017/2025 <b>Fornecedor:</b> MICHELLINY BALDANZA CARDOSO DE ALMEIDA (07721455000145) <b>Código PNCP:</b> 66232521000182-1-000053/2025 <b>Data de Publicação:</b> 06/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 16/05/2025	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO TRANSPARENTE, 30 LITROS, COM TRAVAS E ALÇAS LATERAIS	80 UNIDADE	R\$ 57,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO - RS  <b>Modalidade:</b> Pregão - Presencial nº 96/2025  <b>Fornecedor:</b> MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (47484691000100)  <b>Código PNCP:</b> 87842233000110-1-000526/2025  <b>Data de Publicação:</b> 25/09/2025  <b>Data de Proposta:</b> 07/10/2025</p>	<p>CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS COM TAMP A TRAVA (17751)</p>	38 UNIDADE	R\$ 58,50

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
9	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO	2000 UND	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE VOTUPORANGA - SP  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 049/2025  <b>Fornecedor:</b> 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (35569716000199)  <b>Código PNCP:</b> 46599809000182-1-000078/2025  <b>Data de Publicação:</b> 07/02/2025  <b>Data de Proposta:</b> 24/02/2025</p>	<p>Colher de inox para refeição.</p>	160 UND	R\$ 2,19
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE - MG  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 08/2025  <b>Fornecedor:</b> ALIANCA UTILIDADES &amp; SERVICOS LTDA (52429342000125)  <b>Código PNCP:</b> 18457291000107-1-000008/2025  <b>Data de Publicação:</b> 26/03/2025  <b>Data de Proposta:</b> 07/04/2025</p>	<p>COLHER DE COZINHA-REFEIÇÃO; DE SOBREMESA; EM AÇO INOX; MEDINDO NO MÍNIMO 150MM; ESPESSURA MÍNIMA DE (1,20) MM; COM CABO DE AÇO INOX; SEM DECORAÇÃO.</p>	20 UN	R\$ 1,70



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE TRES LAGOAS - MS  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 009/2025  <b>Fornecedor:</b> PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37730284000181)  <b>Código PNCP:</b> <u>03184041000173-1-000037/2025</u>  <b>Data de Publicação:</b> 30/04/2025  <b>Data de Proposta:</b> 15/05/2025</p>	COLHER DE SOPA / REFEIÇÃO (EM INÓX)	25810 UN	R\$ 1,66
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SUME - PB  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 038/2025  <b>Fornecedor:</b> DESCARTIX COMERCIAL LTDA (61798739000185)  <b>Código PNCP:</b> <u>08874935000109-1-000042/2025</u>  <b>Data de Publicação:</b> 02/09/2025  <b>Data de Proposta:</b> 12/09/2025</p>	COLHER INOX P/ REFEIÇÃO	2256 UND	R\$ 1,67

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
10	COLHER PARA COZINHA INOX GRANDE	20 UND	R\$ 36,54	R\$ 730,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE BARREIRINHA - AM  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 019/2025-CMC/2025  <b>Fornecedor:</b> K V DE SA SOUZA &amp; CIA LTDA (24635406000109)  <b>Código PNCP:</b> <u>04283040000149-1-000022/2025</u>  <b>Data de Publicação:</b> 08/05/2025  <b>Data de Proposta:</b> 22/05/2025</p>	COLHER - Utensilio de cozinha multiuso em inox 33cm (grande).	150 UND	R\$ 29,10



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36 •  
 Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva  
 IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BRASIL NOVO - FME - PA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 008/2025 <b>Fornecedor:</b> ARTS DECOR COMERCIO LTDA (26581394000102) <b>Código PNCP:</b> <u>23283347000194-1-000007/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 13/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 26/03/2025	COLHER arroz grande em inox. Medidas: 5cm x 7cm x 32cm.	100 Unidade	R\$ 36,00
<b>Órgão:</b> FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLV. E APERF.DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS - MS <b>Modalidade:</b> Dispensa Com Disputa nº 34/2025 <b>Fornecedor:</b> RV PROFICUO LTDA (47298329000144) <b>Código PNCP:</b> <u>05532085000172-1-000095/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 26/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 02/06/2025	22 - Colher Grande: Material: Aço Inox - Comprimento Total: 35 cm - Dimensão da colher: 10x7 cm - Dimensão do cabo: 22 cm	10 unidade	R\$ 39,00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO BENTO - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 03/2025 <b>Fornecedor:</b> MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA (15661771000105) <b>Código PNCP:</b> <u>06214258000177-1-000004/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 16/01/2025 <b>Data de Proposta:</b> 29/01/2025	COLHERES GRANDE PARA SERVIR, AÇO INOX COM 34,5 CM	55 Und	R\$ 42,04

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
11	CONCHA PARA COZINHA INOX GRANDE	20 UND	R\$ 57,49	R\$ 1.149,80



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itaingá do Maranhão**  
Secretaria Municipal de Educação  
Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36  
Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva  
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA - PR <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 6   Processo 7/2025 <b>Fornecedor:</b> A R SEGUNDO (45839978000180) <b>Código PNCP:</b> <u>75377200000167-1-000007/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 13/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 07/03/2025	CONCHA GRANDE Material todo em inox com 62 cm de comprimento x 16 cm de diametro cor prata. Nao sera aceito cabo em madeira.	20 UNIDADE	R\$ 52,67
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PINTADAS - BA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 017/2025 <b>Fornecedor:</b> M DA SILVA ARAUJO RIOS DE PINTADAS (07521983000150) <b>Código PNCP:</b> <u>13896725000151-1-000019/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 15/07/2025 <b>Data de Proposta:</b> 30/07/2025	Concha grande em aço inox resistente, com gancho - cozinha profissional - Comprimento 50 cm.	6 UND	R\$ 56,10
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA ROSA DA SERRA - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 007/2025 <b>Fornecedor:</b> ISONITA LUZIA CUNHA FARIA (26729121000162) <b>Código PNCP:</b> <u>18192252000125-1-000028/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 11/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 28/04/2025	CONCHA grande inox inteiraça - cabo de aproximadamente 50 cm	20 UNIDADE	R\$ 63,70

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
12	COPO DE PLASTICO 500ML	1000 UND	R\$ 8,31	R\$ 8.310,00

35



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 016/2025 <b>Fornecedor:</b> FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26427828000114) <b>Código PNCP:</b> <u>22679153000140-1-000057/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 13/06/2025 <b>Data de Proposta:</b> 30/06/2025	COPO MEDIDOR EM PLASTICO 500ML.	162 Unidade	R\$ 8,85
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 004/2025 <b>Fornecedor:</b> SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA (06049251000147) <b>Código PNCP:</b> <u>18392506000159-1-000009/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 31/01/2025 <b>Data de Proposta:</b> 17/02/2025	COPO PLÁSTICO DE MEDIDA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 500ML. MEDIDAS 9X17X8 CM, PLÁSTICO DE LIVRE DE BPA.	120 UNIDADE	R\$ 8,20
<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PE <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 27/2025 <b>Fornecedor:</b> BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33613876000162) <b>Código PNCP:</b> <u>15277172000184-1-000015/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 18/09/2025 <b>Data de Proposta:</b> 07/10/2025	COPOS DE PLÁSTICO - Copo cônico 500ml, tipo de material: plástico, dimensões do produto: 8,2 x 8,2 x 16,2 cm; 0,1 g.	20 unid	R\$ 7,87

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
13	COPO DE VIDRO 190ML	2000 UND	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MACAUBAS - BA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 043/2025 <b>Fornecedor:</b> M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA (26906715000100) <b>Código PNCP:</b> 13782461000105-1-000120/2025 <b>Data de Publicação:</b> 04/09/2025 <b>Data de Proposta:</b> 19/09/2025</p>	<p>COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, TRANSPARENTE, PARA CAFÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DE 190ML.</p>	<p>344 UNID</p>	<p>R\$ 1,87</p>
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MUNDO NOVO - GO <b>Modalidade:</b> Pregão - Presencial nº 3/2025 <b>Fornecedor:</b> FRANCISCO ALDO DE MONTE EIRELI (42260642000170) <b>Código PNCP:</b> 00163055000112-1-000034/2025 <b>Data de Publicação:</b> 11/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 26/02/2025</p>	<p>COPO DE ÁGUA AMERICANO SINÔNIMO DE ESTILO E SOFISTICAÇÃO. O MATERIAL É DE VIDRO RESISTENTE, PRATICIDADE E FUNCIONALIDADE NO SEU DIA A DIA! DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP 13X6X6 PESO DA EMBALAGEM 250G MODELO AMERICANO MATERIAL VIDRO CAPACIDADE 190ML</p>	<p>600 UNIDADE</p>	<p>R\$ 1,79</p>
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE FLORIDA PAULISTA - SP <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 6/2025 <b>Fornecedor:</b> REGITRONIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS UTILIDADES E PRESENTES (52779568000156) <b>Código PNCP:</b> 44925691000100-1-000017/2025 <b>Data de Publicação:</b> 06/06/2025 <b>Data de Proposta:</b> 30/06/2025</p>	<p>COPO DE VIDRO MENOR - Jogo de copo 190 ml de vidro, copo; de vidro; capacidade mínima para 190ml; com diâmetro mínimo de (6,7) cm; altura mínima de (9,2) cm; para água; incolor.</p>	<p>24 UNIDADE</p>	<p>R\$ 2,03</p>
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU - PR <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 14/2025 <b>Fornecedor:</b> ALINE WOLF DOS SANTOS (31158552000156) <b>Código PNCP:</b> 95583597000150-1-000025/2025 <b>Data de Publicação:</b> 01/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 14/04/2025</p>	<p>COPO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO AMERICANO CAPACIDADE 190ML</p>	<p>24 UNIDADE</p>	<p>R\$ 2,23</p>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36  
 Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva  
 IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 003/2025  <b>Fornecedor:</b> MALTA COMERCIO LTDA (45135863000104)  <b>Código PNCP:</b> 27165521000155-1-000016/2025  <b>Data de Publicação:</b> 25/04/2025  <b>Data de Proposta:</b> 13/05/2025</p>	COPO EM VIDRO 190ML TEMPERADO, TRANSPARENTE, LISO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA (TIPO AMERICANO)	48 UND	R\$ 2,21
<p><b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PE  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 27/2025  <b>Fornecedor:</b> BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33613876000162)  <b>Código PNCP:</b> 15277172000184-1-000015/2025  <b>Data de Publicação:</b> 18/09/2025  <b>Data de Proposta:</b> 07/10/2025</p>	COPOS DE VIDRO 190ML - Tipo de material: vidro, dimensões do produto: 10 x 26 x 16 cm, 400 g.	24 unid	R\$ 1,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
14	ESCUMADEIRA GRANDE INOX	20 UND	R\$ 52,96	R\$ 1.059,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE - RO  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 67/2024  <b>Fornecedor:</b> G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA (30029272000185)  <b>Código PNCP:</b> 84745389000194-1-000072/2024  <b>Data de Publicação:</b> 07/01/2025  <b>Data de Proposta:</b> 06/02/2025</p>	Escumadeira, ACO INOX, Grande	12 UN	R\$ 44,89



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO - ES  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 000003/2025  <b>Fornecedor:</b> JRB COMERCIAL LTDA ME (416272190000100)  <b>Código PNCP:</b> <u>27165745000167-1-000019/2025</u>  <b>Data de Publicação:</b> 13/02/2025  <b>Data de Proposta:</b> 07/03/2025</p>	ESCUMADEIRA GRANDE	2 UNID	R\$ 49,00
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - GO  <b>Modalidade:</b> Pregão - Presencial nº 26/2025  <b>Fornecedor:</b> HM COMERCIO E SERVICO LTDA (08913546000145)  <b>Código PNCP:</b> <u>01068014000100-1-000219/2025</u>  <b>Data de Publicação:</b> 04/07/2025  <b>Data de Proposta:</b> 15/07/2025</p>	ESCUMADEIRA GRANDE N° 15	20 UNID	R\$ 65,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
15	FACA GRANDE INOX	20 UNID	R\$ 45,65	R\$ 913,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE IBIMIRIM - PE  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 010/2025  <b>Fornecedor:</b> JOSIVANIA F ARAUJO-ME (04239029000181)  <b>Código PNCP:</b> <u>13900848000119-1-000003/2025</u>  <b>Data de Publicação:</b> 31/03/2025  <b>Data de Proposta:</b> 11/04/2025</p>	FACA PARA CARNE EM INOX (GRANDE) FACA, PARA CORTE DE CARNES, 12'', EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA PROFISSIONAL, COM CABO EM POLIPROPILENO. MARCA: TRAMONTINA, MUNDIAL OU SIMILAR.	10 UNID	R\$ 45,87



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE BREJO - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 021/2025 <b>Fornecedor:</b> PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA (26737867000118) <b>Código PNCP:</b> <u>06116743000108-1-000054/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 07/09/2025 <b>Data de Proposta:</b> 17/09/2025</p>	<p>FACA DE CORTE DE CARNES INOX GRANDE - profissional com cabo polipropileno 12 polegadas 305mm.</p>	50 UND	R\$ 52,50
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PONTA PORA - MS <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 16/25/2025 <b>Fornecedor:</b> LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (04582061000165) <b>Código PNCP:</b> <u>03434792000109-1-000027/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 21/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 12/03/2025</p>	<p>FACA GRANDE PRÓPRIA PARA CORTE ESPECIAL DE CARNE 12</p>	3 UN	R\$ 44,99
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PICUI - PB <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 00025/2025 <b>Fornecedor:</b> MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS (27907844000177) <b>Código PNCP:</b> <u>08741399000173-1-000050/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 31/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 23/04/2025</p>	<p>FACA DE 14 POL COM LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO: LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOX DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, QUE ALIADO AO EFICIENTE TRATAMENTO TÉRMICO SUB-ZERO, CONFERE À FACA GRANDE RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO FIO. CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, QUE INIBE E REDUZ O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E FUNGOS. COMPRIMENTO: 32.5 CM, LARGURA: 3 CM</p>	40 UND	R\$ 45,00
<p><b>Órgão:</b> CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU - PA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 006/2025 <b>Fornecedor:</b> IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA (43536842000175) <b>Código PNCP:</b> <u>01681776000187-1-000008/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 17/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 24/03/2025</p>	<p>Faca Grande - Especificação : Faca em aço inox, lâmina 10, cabo polipropileno.</p>	10 Unidade	R\$ 39,87



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
16	FORMA RETANGULAR GRANDE DE ALUMÍNIO	10 UND	R\$ 75,77	R\$ 757,70
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA - RS <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 67/2025 <b>Fornecedor:</b> ARPL DISTRIBUIDORA LTDA (51978129000100) <b>Código PNCP:</b> 88587183000134-1-000176/2025 <b>Data de Publicação:</b> 16/07/2025 <b>Data de Proposta:</b> 29/07/2025		FORMA. FORMA MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 43 CM X 28 CM X 7 CM, TIPO PARA BOLO	2 UN	R\$ 75,00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO JOAO DA LAGOA - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 003/2025 <b>Fornecedor:</b> KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS (36845974000113) <b>Código PNCP:</b> 01612494000128-1-000005/2025 <b>Data de Publicação:</b> 10/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 21/02/2025		FORMA 74x49:MATERIAL: ALUMINIO, TAMANHO: GRANDE, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 49 CM, COMPRIMENTO: 74 CM, ALTURA: 6 CM, APLICACAO: USO CULINARIO.	13 unidade	R\$ 71,85
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA - GO <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 014/2025/2025 <b>Fornecedor:</b> NS DISTRIBUIDORA LTDA (35556376000161) <b>Código PNCP:</b> 01005727000124-1-000014/2025 <b>Data de Publicação:</b> 03/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 28/04/2025		FORMA RETANGULAR GRANDE - fabricada em alumínio de alta qualidade e anti-ferrugem, medidas aproximadas: 60cm comprimento x 40cm largura x 3,5cm altura.	6 UNIDADE	R\$ 72,33



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE - RO <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 67/2024 <b>Fornecedor:</b> VALERIO SOUZA SILVA (44806174000111) <b>Código PNCP:</b> 84745389000194-1-000072/2024 <b>Data de Publicação:</b> 07/01/2025 <b>Data de Proposta:</b> 06/02/2025	FORMA DE BOLO GRANDE COM FURO NO MEIO DE 28CM,CAPACIDADE 4,0 LITROS,MATERIAL EM ALUMINIO	2 UN	R\$ 83,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
17	FRIGIDEIRA GRANDE 32CM	10 UND	R\$ 88,00	R\$ 880,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> PARANAVALI CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - PR <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº PCE 7/2025 <b>Fornecedor:</b> CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME (10867300000126) <b>Código PNCP:</b> 73966913000130-1-000021/2025 <b>Data de Publicação:</b> 01/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 15/04/2025	FRIGIDEIRA: ANTIADERENTE, EM ALUMÍNIO TAMANHO APROX. 32CM	10 UNIDADE (UNIDADE)	R\$ 75,65
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTA CRUZ - RN <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 29/2025 <b>Fornecedor:</b> FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26427828000114) <b>Código PNCP:</b> 08358889000195-1-000131/2025 <b>Data de Publicação:</b> 10/07/2025 <b>Data de Proposta:</b> 23/07/2025	Frigideira de alumínio com revestimento interno antiaderente com haste alongada e cabo em baquelite em formato anatômico. Tamanho: diâmetro 32cm, altura igual ou superior a 5cm.	40 UND	R\$ 89,35



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CACOAL - RO <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 010/2025 <b>Fornecedor:</b> C. R. DO CARMO & CIA LTDA (07278947000108) <b>Código PNCP:</b> <u>04092714000128-1-000034/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 07/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 27/02/2025	FRIGIDEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO, CABO DE POLIPROPILENO Nº 32	31 UN	R\$ 99,01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	10 UND	R\$ 436,18	R\$ 4.361,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE FIGUEIRAO - MS <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 32/2025 <b>Fornecedor:</b> MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (31872648000181) <b>Código PNCP:</b> <u>07158578000110-1-000090/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 19/09/2025 <b>Data de Proposta:</b> 08/10/2025	18389-Liquidificador industrial - 1200W, 110w - 2 litros, 4 lâmina serrilhadas e 2 lisas em inox e com alto poder de trituração, jarra em material resistente em inox, múltiplas velocidades.	4 UNIDADE	R\$ 430,00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE VIANA - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 010/2025 <b>Fornecedor:</b> J MARINHO CORDEIRO LTDA (18407447000145) <b>Código PNCP:</b> <u>06439988000176-1-000036/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 01/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 22/05/2025	Liquidificador industrial c/2 Litros	26 Unid.	R\$ 438,55



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação

- Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PEDRA PRETA - MT  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 17/2025  <b>Fornecedor:</b> GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA (35231746000190)  <b>Código PNCP:</b> <u>03773942000109-1-000026/2025</u>  <b>Data de Publicação:</b> 22/09/2025  <b>Data de Proposta:</b> 10/10/2025</p>	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2 LITROS S ALTA ROTAÇÃO, COPO DE INOX ESCOVADO, PRODUTO D CONFORMIDADE COM O INMETRO PRÓPRIOS PARA O PREPARO DE CREMES, BATIDAS, VITAMINAS E SUCOS A BASE DE FRUTAS NATURAIS OU POLPAS CONGELADAS.</p>	3 UND	R\$ 440,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
19	MANGUEIRA 30 METROS COM ESGUICHO	10 UND	R\$ 161,45	R\$ 1.614,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE TATUI - SP  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 50/2025  <b>Fornecedor:</b> PLANETA DISTRIBUIDORAE SOLUÇÕES LTDA (36360046000169)  <b>Código PNCP:</b> <u>46634564000187-1-000537/2025</u>  <b>Data de Publicação:</b> 03/07/2025  <b>Data de Proposta:</b> 16/07/2025</p>	<p>MANGUEIRA DE ÁGUA PARA JARDIM COM 30 METROS (COMPLETA) Mangueira Para Jardim 30 Metros Com Esguicho. Produzido em PVC.Rolo com 30 metros.Com parede dupla, pronta para uso, acompanha conexão da torneira e esguicho reto de plástico. Diâmetro interno de 7/16" - 11,1 mm. Espessura da parede 1,5 mm.</p>	5 UN	R\$ 169,35
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE FELIXLANDIA - MG  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 23/2025  <b>Fornecedor:</b> SHOPPING DO PARAFUSO LTDA (07403402000186)  <b>Código PNCP:</b> <u>17695032000151-1-000025/2025</u>  <b>Data de Publicação:</b> 11/07/2025  <b>Data de Proposta:</b> 28/07/2025</p>	<p>MANGUEIRA ANTITORÇÃO Comprimento de 30 metros, com esguicho de jato regulável, engate rápido, diâmetro de polegada, fabricado em PVC</p>	4 Unidade	R\$ 165,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ORLEANS - SC <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº PE 53/2025 <b>Fornecedor:</b> VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA (57467683000109) <b>Código PNCP:</b> 82926544000143-1-000158/2025 <b>Data de Publicação:</b> 26/08/2025 <b>Data de Proposta:</b> 10/09/2025	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM DE 1/2"; 30 METROS COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO; ACOMPANHA 01 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, 02 ENGATES RÁPIDOS E 01 ADAPTADOR FÊMEA COM ROSCA DE 3/4" E REDUÇÃO 1/2"; PRODUTO NA EMBALAGEM E SELO DO INMETRO. DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A)MM: 300 x 300 x 125MM.	142 Unidade	R\$ 150,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
20	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	10 UND	R\$ 414,28	R\$ 4.142,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO ROQUE - SP <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 27   Processo 399/2025 <b>Fornecedor:</b> FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA (33492360000107) <b>Código PNCP:</b> 70946009000175-1-000142/2025 <b>Data de Publicação:</b> 28/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 26/05/2025	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	1 UNIDADE	R\$ 430,40
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ALEGRE - ES <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 000016/2025 <b>Fornecedor:</b> DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA (54697987000174) <b>Código PNCP:</b> 27174101000135-1-000028/2025 <b>Data de Publicação:</b> 12/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 28/03/2025	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS	2 UNIDADE	R\$ 420,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO - ES <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 000012/2025 <b>Fornecedor:</b> RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA (49495719000130) <b>Código PNCP:</b> <u>27165562000141-1-000049/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 30/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 21/05/2025	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - ALUMÍNIO	5 UNIDADE	R\$ 382,50
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CARMO DO RIO VERDE - GO <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 000015/2025 <b>Fornecedor:</b> MENDES COMERCIO VAREJISTA LTDA (55651615000170) <b>Código PNCP:</b> <u>02542538000153-1-000073/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 02/09/2025 <b>Data de Proposta:</b> 16/09/2025	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	27 UNIDADE	R\$ 440,00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CAMBUÍ - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 21/2025/2025 <b>Fornecedor:</b> 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA (46924939000143) <b>Código PNCP:</b> <u>18675975000185-1-000045/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 06/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 22/05/2025	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	8 Unidade	R\$ 449,68
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PARAOPÉBA - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 037/2025 <b>Fornecedor:</b> SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME (01018592000131) <b>Código PNCP:</b> <u>18116160000166-1-000061/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 04/07/2025 <b>Data de Proposta:</b> 23/07/2025	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	40 UNIDADE	R\$ 377,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CERES - GO</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 30748/2025</p> <p><b>Fornecedor:</b> W L J SUPPLIES DISTRIBUICAO LTDA (23317564000158)</p> <p><b>Código PNCP:</b> 20146234000159-1-000008/2025</p> <p><b>Data de Publicação:</b> 16/05/2025</p> <p><b>Data de Proposta:</b> 05/06/2025</p>	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS-	10 UNIDADE	R\$ 400,36

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
21	PANELA GRANDE (TACHO)	20 UND	R\$ 173,36	R\$ 3.467,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE UIRAUNA - PB</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 22/2025</p> <p><b>Fornecedor:</b> A M DOS SANTOS LTDA (53614094000155)</p> <p><b>Código PNCP:</b> 08924078000104-1-000088/2025</p> <p><b>Data de Publicação:</b> 16/07/2025</p> <p><b>Data de Proposta:</b> 29/07/2025</p>	Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante N°45	8 Unidade	R\$ 174,29
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE TUNTUM - MA</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 04/2025</p> <p><b>Fornecedor:</b> IMPERIO EMPREENDIMIENTOS LTDA (04966853000133)</p> <p><b>Código PNCP:</b> 06138911000166-1-000008/2025</p> <p><b>Data de Publicação:</b> 29/01/2025</p> <p><b>Data de Proposta:</b> 12/02/2025</p>	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO, 17 L, CAÇAROLA GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO.	3 UND	R\$ 190,00

5x



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação  
Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36  
Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva  
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA - SE <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 008/2025 <b>Fornecedor:</b> JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA (32749202000127) <b>Código PNCP:</b> <u>13131982000100-1-000010/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 28/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 19/03/2025</p>	<p>CALDEIRÃO PANELA GRANDE INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 30CM 20LITROS</p>	<p>2 UND</p>	<p>R\$ 175,00</p>
<p><b>Órgão:</b> FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 0058/2025 <b>Fornecedor:</b> F C &amp; R EMPREENDIMENTOS LTDA (42147053000180) <b>Código PNCP:</b> <u>73481225000180-1-000013/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 19/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 28/05/2025</p>	<p>Panela - Tipo: Tacho; Material: alumínio fundido; Capacidade em Litro: 20; Tampa: alumínio polido; Cabo: reforçado; Alça: madeira ou alumínio; Espessura mínima: 4 mm; Uso: industrial; Alças: alumínio fundido; Tamanho: grande.</p>	<p>30 1 - Un.</p>	<p>R\$ 140,00</p>
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PENALVA - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 24/2025 <b>Fornecedor:</b> DISTRIBUIDORA FENIX LTDA (42518108000110) <b>Código PNCP:</b> <u>06179402000181-1-000044/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 13/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 28/05/2025</p>	<p>Panela tipo caçarola grande, nº 38, capacidade 20 litros, em alumínio industrial</p>	<p>215 UNID</p>	<p>R\$ 192,10</p>
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CAMBUI - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 21/2025/2025 <b>Fornecedor:</b> H.A DISTRIBUIDORA LTDA (01255291000121) <b>Código PNCP:</b> <u>18675975000185-1-000045/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 06/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 22/05/2025</p>	<p>PANELA DE ALUMÍNIO CAÇAROLA GRANDE N 40</p>	<p>17 Unidade</p>	<p>R\$ 168,75</p>



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
22	PRATO DE VIDRO	2000 UND	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
Procedimento		Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PENALVA - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 24/2025 <b>Fornecedor:</b> DISTRIBUIDORA FENIX LTDA (42518108000110) <b>Código PNCP:</b> <u>06179402000181-1-000044/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 13/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 28/05/2025		Prato de vidro fundo transparente, tamanho de 3,1cm (a) x 2cm (l) x 22cm (c), com variação de até 10%	150 UNID	R\$ 5,50
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE RIVERSUL - SP <b>Modalidade:</b> Dispensa Com Disputa nº 37/2025 <b>Fornecedor:</b> PLANETA DOS BRINQUEDOS E COMERCIO EM GERAL LTDA (43371931000109) <b>Código PNCP:</b> <u>46634416000162-1-000018/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 26/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 06/03/2025		PRATO DE VIDRO - PRATOS DE VIDRO FUNDO - TRANSPARENTE	180 UNIDADE	R\$ 6,90
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE GRAJAU - CAMARA MUNICIPAL - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 001/2025 <b>Fornecedor:</b> HIPER MAIS SUPERMERCADOS LTDA (37138710000192) <b>Código PNCP:</b> <u>06651772000170-1-000020/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 08/09/2025 <b>Data de Proposta:</b> 18/09/2025		Pratos de vidro para refeição	200 und	R\$ 9,34



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 019/2025 <b>Fornecedor:</b> ROMEU COELHO E COELHO (32536913000113) <b>Código PNCP:</b> 06896534000124-1-000034/2025 <b>Data de Publicação:</b> 30/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 12/06/2025	Prato, Material Vidro, Aplicação Refeição, Características Adicionais Raso	200 Unidades	R\$ 7,53
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE IRAI DE MINAS - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 009/2025 <b>Fornecedor:</b> ROBERTO CARLOS DOS REIS 91606462687 (09048951000105) <b>Código PNCP:</b> 18158642000189-1-000012/2025 <b>Data de Publicação:</b> 03/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 14/04/2025	Prato de Vidro	110 UNIDADE	R\$ 7,40
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO - CAMARA MUNICIPAL - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 001/2025 <b>Fornecedor:</b> A DE A RIBEIRO - COMERCIO (11430463000100) <b>Código PNCP:</b> 01612669000105-1-000009/2025 <b>Data de Publicação:</b> 24/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 09/05/2025	Prato fundo simples de vidro temperado	15 Unidade	R\$ 9,53
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA - SE <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 008/2025 <b>Fornecedor:</b> JLM SERVICOM LTDA (59425533000168) <b>Código PNCP:</b> 13131982000100-1-000010/2025 <b>Data de Publicação:</b> 28/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 19/03/2025	PRATOS DE VIDRO	100 UND	R\$ 8,98



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**  
Secretaria Municipal de Educação  
Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36  
Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva  
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE LUIZIANA - PR <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 11/2025 <b>Fornecedor:</b> R. C. FANTINI SUPERMERCADO EIRELI (27025322000141) <b>Código PNCP:</b> 8088688000127-1-000041/2025 <b>Data de Publicação:</b> 30/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 12/06/2025	CATMAT 222373 PRATO DE VIDRO Prato de vidro raso	50 UNIDADE	R\$ 8,44
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE POCAO DE PEDRAS - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 014/2025 <b>Fornecedor:</b> MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (42924919000111) <b>Código PNCP:</b> 06202808000138-1-000059/2025 <b>Data de Publicação:</b> 11/07/2025 <b>Data de Proposta:</b> 21/07/2025	Prato material vidro, tipo raso/refeição	390 UND	R\$ 7,87
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MIRADOR - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 20/2025 <b>Fornecedor:</b> VS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA (58294259000172) <b>Código PNCP:</b> 06140818000196-1-000050/2025 <b>Data de Publicação:</b> 19/08/2025 <b>Data de Proposta:</b> 03/09/2025	PRATO DE VIDRO. De mesa para refeição cores variadas	2500 UN	R\$ 7,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
23	RALADOR 4 FACES INOX	20 UND	R\$ 35,50	R\$ 710,00



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

-Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 0058/2025 <b>Fornecedor:</b> F C &amp; R EMPREENDIMENTOS LTDA (42147053000180) <b>Código PNCP:</b> <u>73481225000180-1-000013/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 19/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 28/05/2025</p>	<p>RALADOR - Material: aço inox; Dimensões aproximados: 22x13 cm; Tipo: 4 faces.</p>	20 1 - Un.	R\$ 40,00
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CODÓ - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 009/2025 <b>Fornecedor:</b> F CAZE DE ANDRADE LTDA (55768368000196) <b>Código PNCP:</b> <u>06104863000195-1-000025/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 25/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 08/05/2025</p>	<p>Ralador, inox: Em aço inox de 4 faces, com coletor, com alça/cabo em banquete. Medindo aproximadamente (a x l x c) 23 x 10,5 x 11 cm.</p>	150 UND	R\$ 29,35
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 18/2025 <b>Fornecedor:</b> STORCH DISTRIBUIDORA LTDA (55333466000109) <b>Código PNCP:</b> <u>63762009000150-1-000035/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 14/07/2025 <b>Data de Proposta:</b> 28/07/2025</p>	<p>RALADOR 4 FACES ACO INOX</p>	17 UND	R\$ 25,99
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 30/2025 <b>Fornecedor:</b> MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA (15661771000105) <b>Código PNCP:</b> <u>01614946000100-1-000022/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 30/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 13/05/2025</p>	<p>Ralador de Queijos e legumes fabricado em Inox, possui 4 faces; Lâmina com quatro diferentes opções de corte; Lâminacom dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio. Possui cabo; dimensões aproximada: 23 x 10,5 x 8 cm</p>	50 Un	R\$ 42,73



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 0058/2025/2025 <b>Fornecedor:</b> F C &amp; R EMPREENDIMIENTOS LTDA (42147053000180) <b>Código PNCP:</b> 73481225000180-1-000014/2025 <b>Data de Publicação:</b> 19/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 28/05/2025</p>	<p>RALADOR - Material: aço inox; Dimensões aproximados: 22x13 cm; Tipo: 4 faces.</p>	<p>20 1 - Un.</p>	<p>R\$ 31,40</p>
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE JACI - SP <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 19/2025 <b>Fornecedor:</b> CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME (23002732000116) <b>Código PNCP:</b> 45142684000102-1-000025/2025 <b>Data de Publicação:</b> 11/06/2025 <b>Data de Proposta:</b> 25/06/2025</p>	<p>RALADOR MANUAL EM AÇO INOX 4 FACES - RALADOR, DO TIPO MANUAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, 4 FACES.</p>	<p>2 UNIDADE</p>	<p>R\$ 45,00</p>
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº PE SRP 017/2025 <b>Fornecedor:</b> AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS (24120004000171) <b>Código PNCP:</b> 06125389000188-1-000018/2025 <b>Data de Publicação:</b> 07/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 19/03/2025</p>	<p>Ralador em aço inox, 4 faces</p>	<p>100 Und</p>	<p>R\$ 43,50</p>
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO - RS <b>Modalidade:</b> Pregão - Presencial nº 94/2025 <b>Fornecedor:</b> ARPL DISTRIBUIDORA LTDA (51978129000100) <b>Código PNCP:</b> 87842233000110-1-000519/2025 <b>Data de Publicação:</b> 22/09/2025 <b>Data de Proposta:</b> 02/10/2025</p>	<p>RALADOR 4 FACES EM INOX</p>	<p>3 UNIDADE</p>	<p>R\$ 28,00</p>





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº PE SRP 015/2025 <b>Fornecedor:</b> A R DE S LIRA (24546757000143) <b>Código PNCP:</b> 06450191000170-1-000012/2025 <b>Data de Publicação:</b> 28/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 11/03/2025	Ralador em aço inox, 4 faces	100 und	R\$ 42,00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS PEDRAS - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Presencial nº 000023/2025 <b>Fornecedor:</b> OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA (46161570000164) <b>Código PNCP:</b> 18025908000115-1-000016/2025 <b>Data de Publicação:</b> 17/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 28/02/2025	Ralador 4 Faces em Aço Inox	4 Unidade	R\$ 27,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
24	REGISTRO DE GÁS (KIT COM MANGUEIRA)	15 UND	R\$ 64,63	R\$ 969,45

09



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36  
Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva  
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE GUAPIACU - SP <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 4/2025 <b>Fornecedor:</b> LIG-GAS GUAPIACU LTDA (05195850000106) <b>Código PNCP:</b> <u>45728326000178-1-000011/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 20/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 03/04/2025</p>	<p>KIT REGISTRO REGULADOR: KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS. REGULADOR DE GÁS: COM MANGUEIRA 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, PODE SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS QUE CONSUMEM ATÉ 1 QUILOGRAMA DE GÁS GLP POR HORA E UMA PRESSÃO DE 2,8KPA, CALIBRADO PARA MAIOR APROVEITAMENTO DO GÁS DE BOTTIÃO. COMPOSIÇÃO: CORPO, TAMPA, E COMPONENTES INTERNOS: ZAMAC, ALUMÍNIO E AÇO. CONEXÃO DE ENTRADA: BORBOLETA COM ROSCA DE 5/8 - 11UNC - 2A. CONEXÃO DE SAÍDA: BICO PARA MANGUEIRA DE DIÂMETRO 12MM, MANGUEIRA PVC, ABRAÇADEIRA EM AÇO. CONTÉM: 1 REGULADOR DE GÁS, 1 MANGUEIRA DE PVC, 2 ABRAÇADEIRAS DE AÇO.</p>	<p>42 UNIDADE</p>	<p>R\$ 65,00</p>
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CODÓ - MA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 004/2025 <b>Fornecedor:</b> W J DA C GONCALVES LTDA (505232960000101) <b>Código PNCP:</b> <u>06104863000195-1-000010/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 11/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 29/04/2025</p>	<p>KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS: REGULADOR DE GÁS: COM MANGUEIRA 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, PODE SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS QUE CONSUMEM ATÉ 1 QUILOGRAMA DE GÁS GLP POR HORA E UMA PRESSÃO DE 2,8KPA, CALIBRADO PARA MAIOR APROVEITAMENTO DO GÁS DE BOTTIÃO.</p>	<p>200 UNIDADE</p>	<p>R\$ 70,65</p>
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE VERA CRUZ - BA <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 009/2025/2025 <b>Fornecedor:</b> JB COMERCIO DE GAS, BEBIDAS E TRANSPORTE DE CARGA LTDA (29843777000108) <b>Código PNCP:</b> <u>13891130000103-1-000031/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 19/03/2025 <b>Data de Proposta:</b> 01/04/2025</p>	<p>Kit registro/mangueira para P13 e P45 para instalação de gás GLP com selo INMETRO. Do registro: fechamento manual, características adicionais: conector de inox, macho, 1/2 polegadas, material: latão, cromado, tipo rosca para GLP. Da mangueira: tamanho não inferior a 1,20mt..</p>	<p>210 und</p>	<p>R\$ 61,52</p>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE LINS - SP  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 49/2025  <b>Fornecedor:</b> QUALITY ELETRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI (06787909000118)  <b>Código PNCP:</b> 44531788000138-1-000126/2025  <b>Data de Publicação:</b> 11/06/2025  <b>Data de Proposta:</b> 01/07/2025</p>	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS, COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS	4 KIT	R\$ 61,36

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
25	TÁBUA DE CORTAR CARNE GRANDE POLIETILENO 50X30CM	20 UNID	R\$ 60,53	R\$ 1.210,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE VERDEJANTE - PE  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 025/2025  <b>Fornecedor:</b> EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA (09061057000175)  <b>Código PNCP:</b> 11348570000193-1-000037/2025  <b>Data de Publicação:</b> 08/07/2025  <b>Data de Proposta:</b> 28/07/2025</p>	TABOA PARA CORTAR CARNES DE POLIPROPILENO, MEDINDO 60CM X 29CM LARG. COM ALTURA DE 12 MM, NO FORMATO RETANGULAR, SEM CABO, NA COR BRANCA.	12 UNID	R\$ 54,60
<p><b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO - MG  <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 036/2025  <b>Fornecedor:</b> DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA (54697987000174)  <b>Código PNCP:</b> 16930299000113-1-000109/2025  <b>Data de Publicação:</b> 10/04/2025  <b>Data de Proposta:</b> 24/04/2025</p>	Tábua material polietileno cor branca tamanho grande, utilização corte de verduras e carnes 50cm x 40 cm	39 UNIDADE	R\$ 55,00



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 43/2025 <b>Fornecedor:</b> Comercial Marely Eireli (13986656000177) <b>Código PNCP:</b> <u>19875046000182-1-000122/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 14/07/2025 <b>Data de Proposta:</b> 24/07/2025	TABUA PARA CORTE DE CARNE DE POLIETILENO GRANDE BRANCA TAMANHO APROXIMADO 50X30 ESPESSURA DE 10MM COM ALÇA	59 UN	R\$ 72,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
26	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA GRANDE	20 UND	R\$ 34,33	R\$ 686,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 000011/2025 <b>Fornecedor:</b> COPMAYS LTDA (08300595000102) <b>Código PNCP:</b> <u>19243500000182-1-000019/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 04/04/2025 <b>Data de Proposta:</b> 22/04/2025	VASILHAS PLASTICAS GRANDE COM TAMPA VASILHA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS	50 UND	R\$ 14,80

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA - MG <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 23/2025 <b>Fornecedor:</b> VALERIA GABRIELLE SILVA ROCHA LTDA (24778225000131) <b>Código PNCP:</b> <u>18301028000124-1-000082/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 14/05/2025 <b>Data de Proposta:</b> 26/05/2025	VASILHA PLASTICA VOLUME COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS FORMATO QUADRADO GRANDE E ALTO COR INCOLOR TRANSPARENTE TIPO POTE COM TAMPA PARA GUARDAR MANTIMENTOS	5 UNIDADE	R\$ 15,00
---	--	-----------	-----------



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**

Secretaria Municipal de Educação

Iniciado em: 04/03/2026 16:04:50 | Finalizado em: 06/03/2026 13:04:36

Gerado em: 06/03/2026 13:04:42 | Responsável: Claudemir Vieira da Silva

IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MUNDO NOVO - GO <b>Modalidade:</b> Pregão - Presencial nº 3/2025 <b>Fornecedor:</b> FRANCISCO ALDO DE MONTE EIRELI (42260642000170) <b>Código PNCP:</b> <u>00163055000112-1-000034/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 11/02/2025 <b>Data de Proposta:</b> 26/02/2025	TORTEIRA GRANDE - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA	25 UNIDADE	R\$ 44,48
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE SAO SIMAO - GO <b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico nº 40/2025 <b>Fornecedor:</b> TA JUNQUEIRA LTDA (24719981000270) <b>Código PNCP:</b> <u>02056778000148-1-000003/2025</u> <b>Data de Publicação:</b> 14/01/2025 <b>Data de Proposta:</b> 27/01/2025	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA GRANDE 56L - CAIXA PLÁSTICA MULTIUZO 56 LITROS TRANSPARENTE COM TRAVA DE FECHAMENTO QUE PRENDE A TAMPA À CAIXA PLÁSTICA E GARANTE SEGURANÇA AOS ITENS ARMAZENADOS. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA.	20 UN	R\$ 63,05

## COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA

CNPJ: 61.834.298/0001-20

Endereço: Rua Guimarães Rosa, nº 251 – Bairro Liberdade, CEP: 68.633-000 – Dom Eliseu/PA

### PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA

Att.: Secretária Municipal de Educação

Objeto: Fornecimento de itens de copa e cozinha

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE 80 LITROS	UND	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
2	BALDE COM TAMPA 100 LITROS	UND	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
3	BALDE COM TAMPA 50 LITROS	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
4	BANDEIJA PLÁSTICO	UND	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
5	BOTIJÃO DE GÁS (13KG VAZIO)	UND	15	R\$ 246,00	R\$ 3.690,00
6	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS COM TRAVA	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
7	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TRAVA	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
8	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TRAVA	UND	10	R\$ 57,30	R\$ 573,00
9	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO	UND	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
10	COLHER PARA COZINHA INOX GRANDE	UND	20	R\$ 36,50	R\$ 730,00
11	CONCHA PARA COZINHA INOX GRANDE	UND	20	R\$ 57,40	R\$ 1.148,00
12	COPO DE PLASTICO 500ML	UND	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
13	COPO DE VIDRO 190ML	UND	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
14	ESCUMADEIRA GRANDE INOX	UND	20	R\$ 52,95	R\$ 1.059,00
15	FACA GRANDE INOX	UND	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00
16	FORMA RETANGULAR GRANDE DE ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 75,50	R\$ 755,00
17	FRIGIDEIRA GRANDE 32CM	UND	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	UND	10	R\$ 436,00	R\$ 4.360,00
19	MANGUEIRA 30 METROS COM ESGUICHO	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
20	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	UND	10	R\$ 412,00	R\$ 4.120,00
21	PANELA GRANDE (TACHO)	UND	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
22	PRATO DE VIDRO	UND	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
23	RALADOR 4 FACES INOX	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
24	REGISTRO DE GÁS (KIT COM MANGUEIRA)	UND	15	R\$ 64,50	R\$ 967,50
25	TÁBUA DE CORTAR CARNE GRANDE POLIETILENO 50X30CM	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
26	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA GRANDE	UND	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 62.567,50

**COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA**

CNPJ: 61.834.298/0001-20

Endereço: Rua Guimarães Rosa, nº 251 – Bairro Liberdade, CEP: 68.633-000. – Dom Eliseu/PA

1. Preço total geral: R\$ 62.567,50 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e cinquenta centavos).
2. Prazo e entrega: Conforme ordem de fornecimento.
3. Pagamento: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa.

Dom Eliseu/PA, 05 de Março de 2026.

COMERCIO ATACADISTA  
DE ALIMENTOS LIBERDADE  
LTDA:61834298000120

Assinado de forma digital por COMERCIO  
ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE  
LTDA:61834298000120  
Dados: 2026.03.05 09:44:42 -03'00'

**COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA**  
**Representante da empresa**

CORREIA E LIMA COMERCIO ATACADISTA LTDA

**PROPOSTA**

61

Ao

Setor de Cotação de Preços da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão / MA

Objeto: Fornecimento de produtos de copa e cozinha

Pelo presente, encaminhamos nossa proposta a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, conforme especificações.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE 80 LITROS	UND	10	R\$ 72,50	R\$ 725,00
2	BALDE COM TAMPA 100 LITROS	UND	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
3	BALDE COM TAMPA 50 LITROS	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
4	BANDEIJA PLÁSTICO	UND	10	R\$ 30,80	R\$ 308,00
5	BOTIJÃO DE GÁS (13KG VAZIO)	UND	15	R\$ 247,00	R\$ 3.705,00
6	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS COM TRAVA	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
7	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TRAVA	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
8	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TRAVA	UND	10	R\$ 57,30	R\$ 573,00
9	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO	UND	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
10	COLHER PARA COZINHA INOX GRANDE	UND	20	R\$ 36,50	R\$ 730,00
11	CONCHA PARA COZINHA INOX GRANDE	UND	20	R\$ 57,45	R\$ 1.149,00
12	COPO DE PLASTICO 500ML	UND	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
13	COPO DE VIDRO 190ML	UND	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
14	ESCUMADEIRA GRANDE INOX	UND	20	R\$ 52,95	R\$ 1.059,00
15	FACA GRANDE INOX	UND	20	R\$ 45,60	R\$ 912,00
16	FORMA RETANGULAR GRANDE DE ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 75,70	R\$ 757,00
17	FRIGIDEIRA GRANDE 32CM	UND	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	UND	10	R\$ 436,10	R\$ 4.361,00
19	MANGUEIRA 30 METROS COM ESGUICHO	UND	10	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
20	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	UND	10	R\$ 414,00	R\$ 4.140,00
21	PANELA GRANDE (TACHO)	UND	20	R\$ 172,00	R\$ 3.440,00
22	PRATO DE VIDRO	UND	2000	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
23	RALADOR 4 FACES INOX	UND	20	R\$ 35,30	R\$ 706,00
24	REGISTRO DE GÁS (KIT COM MANGUEIRA)	UND	15	R\$ 64,60	R\$ 969,00
25	TÁBUA DE CORTAR CARNE GRANDE POLIETILENO 50X30CM	UND	20	R\$ 60,50	R\$ 1.210,00
26	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA GRANDE	UND	20	R\$ 34,30	R\$ 686,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 63.295,00</b>

Rua Guimaraes Rosa, nº 260, Liberdade, Dom Eliseu - PA  
CNPJ Nº 61.909.546/0001-54

**CORREIA E LIMA COMERCIO ATACADISTA LTDA**

1. Preço total geral: R\$ 63.295,00 (sessenta e três mil, e duzentos e noventa e cinco reais).
2. Prazo e entrega: Conforme ordem de fornecimento.
3. Pagamento: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa.

**Dom Eliseu / PA, 06 de Março de 2026.**

**CORREIA E LIMA  
COMERCIO ATACADISTA  
LTDA:61909546000154**

Assinado de forma digital por  
CORREIA E LIMA COMERCIO  
ATACADISTA  
LTDA:61909546000154  
Dados: 2026.03.06 10:41:35 -03'00'

**CORREIA E LIMA COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Rua Guimaraes Rosa, nº 260, Liberdade, Dom Eliseu – PA  
CNPJ Nº 61.909.546/0001-54



DESPACHO

À Secretaria Municipal de Educação  
Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Municipal de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
X	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no <b>Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde</b> disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em <b>Mídia Especializada</b> , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - <b>Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores</b> , mediante solicitação formal de cotação, <b>desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores</b> e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE 80 LITROS	UND	10	R\$ 72,70	R\$ 727,00
2	BALDE COM TAMPA 100 LITROS	UND	20	R\$ 119,03	R\$ 2.380,60
3	BALDE COM TAMPA 50 LITROS	UND	10	R\$ 80,09	R\$ 800,90
4	BANDEIJA PLÁSTICO	UND	10	R\$ 30,85	R\$ 308,50
5	BOTIJÃO DE GÁS (13KG VAZIO)	UND	15	R\$ 247,56	R\$ 3.713,40
6	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS COM TRAVA	UND	10	R\$ 30,05	R\$ 300,50
7	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TRAVA	UND	10	R\$ 40,05	R\$ 400,50
8	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TRAVA	UND	10	R\$ 57,35	R\$ 573,50
9	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO	UND	2.000	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
10	COLHER PARA COZINHA INOX GRANDE	UND	20	R\$ 36,54	R\$ 730,80
11	CONCHA PARA COZINHA INOX GRANDE	UND	20	R\$ 57,49	R\$ 1.149,80
12	COPO DE PLASTICO 500ML	UND	1.000	R\$ 8,31	R\$ 8.310,00
13	COPO DE VIDRO 190ML	UND	2.000	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
14	ESCUMADEIRA GRANDE INOX	UND	20	R\$ 52,96	R\$ 1.059,20
15	FACA GRANDE INOX	UND	20	R\$ 45,65	R\$ 913,00
16	FORMA RETANGULAR GRANDE DE ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 75,77	R\$ 757,70
17	FRIGIDEIRA GRANDE 32CM	UND	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	UND	10	R\$ 436,18	R\$ 4.361,80
19	MANGUEIRA 30 METROS COM ESGUICHO	UND	10	R\$ 161,45	R\$ 1.614,50
20	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	UND	10	R\$ 414,28	R\$ 4.142,80
21	PANELA GRANDE (TACHO)	UND	20	R\$ 173,36	R\$ 3.467,20
22	PRATO DE VIDRO	UND	2.000	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
23	RALADOR 4 FACES INOX	UND	20	R\$ 35,50	R\$ 710,00
24	REGISTRO DE GÁS (KIT COM MANGUEIRA)	UND	15	R\$ 64,63	R\$ 969,45
25	TÁBUA DE CORTAR CARNE GRANDE POLIETILENO 50X30CM	UND	20	R\$ 60,53	R\$ 1.210,60
26	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA GRANDE	UND	20	R\$ 34,33	R\$ 686,60
Valor Total					R\$ 63.508,35

Itinga do Maranhão - MA, 06 de Março de 2026

*Fábio dos Santos Moreno*

Fábio dos Santos Moreno  
Coordenador de Orçamento e Finanças  
Decreto nº 081/2026 - GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

65

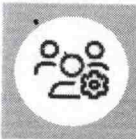
## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49



### Equipe de Planejamento

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



### Objeto Detalhado

Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias	5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	indicam moderadamente essa possibilidade.	
<b>Alta</b>	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
<b>Muito Alta</b>	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

**ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS**

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
<b>Muito Baixo</b>	<b>Mínimo</b> impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
<b>Baixo</b>	<b>Pequeno</b> impacto nos objetivos (idem)	2
<b>Médio</b>	<b>Moderado</b> impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
<b>Alto</b>	<b>Significativo</b> impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
<b>Muito Alto</b>	<b>Catastrófico</b> impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

**MATRIZ DE RISCO**

	<b>MUITO ALTO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>
<b>IMPACTO</b>	<b>ALTO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO EXTREMO</b>
	<b>MÉDIO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO ALTO</b>	<b>RISCO ALTO</b>
	<b>BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>
	<b>MUITO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO BAIXO</b>	<b>RISCO MÉDIO</b>
		<b>MUITO BAIXA</b>	<b>BAIXA</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>ALTA</b>	<b>MUITO ALTA</b>
	<b>PROBABILIDADE</b>					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

**Risco Alto - Entrega de itens fora das especificações técnicas**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
<b>Dano</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebimento de materiais que não atendem aos requisitos de qualidade e uso, podendo comprometer as atividades escolares e causar prejuízos à administração.

Ações Preventivas	Responsável
Elaborar edital com especificações técnicas detalhadas e claras de todos os itens.	Secretaria Municipal
Realizar reunião prévia com a empresa contratada para alinhamento de expectativas e esclarecimento técnico.	Secretaria Municipal

Ações de Contingência	Responsável
Rejeitar entrega dos itens irregulares, formalizando registro.	Fiscal do Contrato
Acionar garantias contratuais e exigir substituição imediata dos materiais em desacordo.	Fiscal do Contrato

**Risco Médio - Atraso na entrega dos materiais**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

**Dano**  
Prejuízo ao funcionamento das escolas devido à falta de utensílios essenciais, afetando refeições e atividades diárias.

Ações Preventivas	Responsável
Prever cronograma detalhado e cláusula de penalidade por atraso no edital e contrato.	Secretaria Municipal

Ações de Contingência	Responsável
Aplicar penalidades e multas previstas em contrato.	Fiscal do Contrato
Ávaliar possibilidade de contratar empresa suplente (se previsto no edital) para suprimento emergencial.	Secretaria Municipal

**Risco Médio - Entrega de quantidades inferiores ao contratado**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Baixa

**Dano**  
Desabastecimento parcial das escolas, obrigando realocação inadequada de recursos ou compras emergenciais a preços mais altos.

Ações Preventivas	Responsável
Definir procedimentos rigorosos de recebimento, inspeção e conferência quantitativa dos materiais.	Secretaria Municipal

Treinar equipe responsável pelo recebimento nas escolas para identificar inconformidades.	Secretaria Municipal
---	----------------------

Ações de Contingência	Responsável
Notificar a empresa para complementação da entrega no prazo contratual.	Fiscal do Contrato
Registrar ocorrência e aplicar penalidades contratuais pertinentes.	Fiscal do Contrato

ETP nº 5967/2026 - Aquisição de Utensílios de Cozinha

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

68


Ailza Maria Aranha da Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Educação  
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva  
Sec. Adj. Mun. de Educação  
Decreto nº 048/2025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 08.012/2026**, no dia **10 de Março de 2026** que tem por finalidade Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA.



Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Mun. de Educação  
Decreto nº 167/2025

Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 167/2025 - GAB



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E RECIPIENTES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

Sênhor Secretário,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08.012/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 63.508,35 (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Março de 2026

Ailza Maria Aranha da Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Educação  
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva  
Sec. Adj. Mun. de Educação  
Decreto nº 048/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Excelentíssima Senhora  
Ailza Maria Aranha da Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Educação

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E RECIPIENTES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA., objeto do Processo Administrativo nº 08.012/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0004.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0004.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2050.0000 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2100.0000 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2100.0000 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2182.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2047.0000 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2047.0000 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.1086.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VAAT 15% NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0004.2053.0000 FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



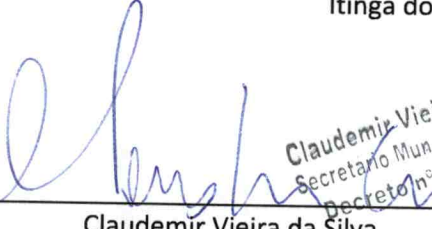
UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0004.2053.0000 FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Março de 2026

  
Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Mun. de Educação  
Decreto nº 167/2025

Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 167/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA, no valor R\$ 63.508,35 (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Março de 2026

Claudemir Vieira da Silva

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 167/2025 - GAB



**DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

À Excelentíssima Senhora  
Ailza Maria Aranha da Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Educação

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA., objeto do Processo Administrativo nº 08.012/2026, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE 80 LITROS	UND	10	R\$ 72,70	R\$ 727,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 727,00				
2	BALDE COM TAMPA 100 LITROS	UND	20	R\$ 119,03	R\$ 2.380,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 2.380,60				
3	BALDE COM TAMPA 50 LITROS	UND	10	R\$ 80,09	R\$ 800,90
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 800,90				
4	BANDEIJA PLÁSTICO	UND	10	R\$ 30,85	R\$ 308,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 308,50				
5	BOTIJÃO DE GÁS (13KG VAZIO)	UND	15	R\$ 247,56	R\$ 3.713,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 3.713,40				
6	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS COM TRAVA	UND	10	R\$ 30,05	R\$ 300,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 300,50				
7	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TRAVA	UND	10	R\$ 40,05	R\$ 400,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 400,50				
8	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TRAVA	UND	10	R\$ 57,35	R\$ 573,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 573,50				
9	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO	UND	2.000	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 3.620,00				
10	COLHER PARA COZINHA INOX GRANDE	UND	20	R\$ 36,54	R\$ 730,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 730,80				
11	CONCHA PARA COZINHA INOX GRANDE	UND	20	R\$ 57,49	R\$ 1.149,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 1.149,80				
12	COPO DE PLASTICO 500ML	UND	1.000	R\$ 8,31	R\$ 8.310,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 8.310,00				
13	COPO DE VIDRO 190ML	UND	2.000	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				

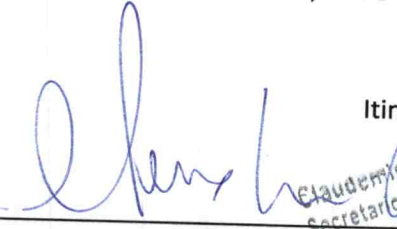


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 4.020,00				
14	ESCUMADEIRA GRANDE INOX	UND	20	R\$ 52,96	R\$ 1.059,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 1.059,20				
15	FACA GRANDE INOX	UND	20	R\$ 45,65	R\$ 913,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 913,00				
16	FORMA RETANGULAR GRANDE DE ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 75,77	R\$ 757,70
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 757,70				
17	FRIGIDEIRA GRANDE 32CM	UND	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 880,00				
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	UND	10	R\$ 436,18	R\$ 4.361,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 4.361,80				
19	MANGUEIRA 30 METROS COM ESGUICHO	UND	10	R\$ 161,45	R\$ 1.614,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 1.614,50				
20	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	UND	10	R\$ 414,28	R\$ 4.142,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 4.142,80				
21	PANELA GRANDE (TACHO)	UND	20	R\$ 173,36	R\$ 3.467,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 3.467,20				
22	PRATO DE VIDRO	UND	2.000	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 15.700,00				
23	RALADOR 4 FACES INOX	UND	20	R\$ 35,50	R\$ 710,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 710,00				
24	REGISTRO DE GÁS (KIT COM MANGUEIRA)	UND	15	R\$ 64,63	R\$ 969,45
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 969,45				
25	TÁBUA DE CORTAR CARNE GRANDE POLIETILENO 50X30CM	UND	20	R\$ 60,53	R\$ 1.210,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 1.210,60				
26	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA GRANDE	UND	20	R\$ 34,33	R\$ 686,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 686,60				
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 63.508,35</b>	

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

  
Itinga do Maranhão - MA, 11 de Março de 2026  
Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 167/2025 - GAB



## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 63.508,35 (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE 80 LITROS	UND	10	R\$ 72,70	R\$ 727,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 727,00				
2	BALDE COM TAMPA 100 LITROS	UND	20	R\$ 119,03	R\$ 2.380,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 2.380,60				
3	BALDE COM TAMPA 50 LITROS	UND	10	R\$ 80,09	R\$ 800,90
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 800,90				
4	BANDEIJA PLÁSTICO	UND	10	R\$ 30,85	R\$ 308,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 308,50				
5	BOTIJÃO DE GÁS (13KG VAZIO)	UND	15	R\$ 247,56	R\$ 3.713,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 3.713,40				
6	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS COM TRAVA	UND	10	R\$ 30,05	R\$ 300,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 300,50				
7	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS COM TRAVA	UND	10	R\$ 40,05	R\$ 400,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 400,50				
8	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TRAVA	UND	10	R\$ 57,35	R\$ 573,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 573,50				
9	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO	UND	2.000	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 3.620,00				
10	COLHER PARA COZINHA INOX GRANDE	UND	20	R\$ 36,54	R\$ 730,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 730,80				
11	CONCHA PARA COZINHA INOX GRANDE	UND	20	R\$ 57,49	R\$ 1.149,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



77

	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 1.149,80				
12	COPO DE PLASTICO 500ML	UND	1.000	R\$ 8,31	R\$ 8.310,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 8.310,00				
13	COPO DE VIDRO 190ML	UND	2.000	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 4.020,00				
14	ESCUMADEIRA GRANDE INOX	UND	20	R\$ 52,96	R\$ 1.059,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 1.059,20				
15	FACA GRANDE INOX	UND	20	R\$ 45,65	R\$ 913,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 913,00				
16	FORMA RETANGULAR GRANDE DE ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 75,77	R\$ 757,70
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 757,70				
17	FRIGIDEIRA GRANDE 32CM	UND	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 880,00				
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS	UND	10	R\$ 436,18	R\$ 4.361,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 4.361,80				
19	MANGUEIRA 30 METROS COM ESGUICHO	UND	10	R\$ 161,45	R\$ 1.614,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 1.614,50				
20	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	UND	10	R\$ 414,28	R\$ 4.142,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 4.142,80				
21	PANELA GRANDE (TACHO)	UND	20	R\$ 173,36	R\$ 3.467,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 3.467,20				
22	PRATO DE VIDRO	UND	2.000	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2.000,00   Valor Total R\$ 15.700,00				
23	RALADOR 4 FACES INOX	UND	20	R\$ 35,50	R\$ 710,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 710,00				
24	REGISTRO DE GÁS (KIT COM MANGUEIRA)	UND	15	R\$ 64,63	R\$ 969,45
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 969,45				
25	TÁBUA DE CORTAR CARNE GRANDE POLIETILENO 50X30CM	UND	20	R\$ 60,53	R\$ 1.210,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 1.210,60				
26	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA GRANDE	UND	20	R\$ 34,33	R\$ 686,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 686,60				
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 63.508,35</b>

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa propõe a aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão. Essa medida é essencial no contexto atual, em que a qualidade da alimentação escolar é fundamental para o desenvolvimento e aprendizado adequado dos estudantes.

O objetivo da contratação é garantir que todas as escolas municipais possuam os insumos



necessários para oferecer um serviço eficiente e seguro nas atividades relacionadas à alimentação. A disponibilidade de materiais adequados é imprescindível para que o preparo, a conservação e o armazenamento dos alimentos sejam realizados de forma higiênica e dentro das normas de segurança alimentar.

A necessidade dessa contratação se torna evidente diante da importância da merenda escolar na formação nutricional dos alunos, especialmente considerando que muitas famílias dependem desse suporte. Sem os utensílios adequados, as escolas poderão enfrentar dificuldades operacionais que afetarão negativamente a qualidade da alimentação fornecida, resultando em uma possível carência de nutrição para as crianças.

A não realização desta contratação terá impactos diretos e significativos, podendo levar à insatisfação da comunidade escolar, à deterioração das condições de preparo e consumo dos alimentos e, conseqüentemente, a um comprometimento do desempenho escolar dos alunos. Além disso, a ausência de materiais adequados pode gerar riscos à saúde, uma vez que a manipulação inadequada de alimentos pode resultar em contaminações.

Essa contratação é, portanto, relevante para o interesse público, pois reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Educação em garantir a oferta de uma alimentação escolar de qualidade, que é um direito fundamental das crianças e adolescentes. Além disso, a aquisição de materiais adequados fortalece a política pública de educação e saúde no município, contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis e com melhores condições de aprendizado.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

#### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 80
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos



- e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;



## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. 82
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela



fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0004.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0004.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2050.0000 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2100.0000 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2100.0000 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2182.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2047.0000 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.2047.0000 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0004.1086.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VAAT 15% NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0004.2053.0000 FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 12 00 FUNDEB CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0004.2053.0000 FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30% NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Março de 2026

Aílza Maria Aranha da Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Educação  
Decreto nº 048/2025 - GAB

Aílza Maria Aranha da Silva  
Sec. Adj. Mun. de Educação  
Decreto nº 048/2025

# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



### OBJETO CONTRATUAL

.....



### VALOR CONTRATUAL

R\$ ..... (.....)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



### DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_-



### DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_-



### FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

## PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



88

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



90

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



91

- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



92

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



93

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6.– O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1.– Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



94

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

# MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



95

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

## ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



96

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

**Ao Excelentíssimo Senhor**

Claudemir Vieira da Silva

Secretário Municipal de Educação

Prezado,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA, no valor de R\$ 63.508,35 (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Educação.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Março de 2026

Ailza Maria Aranha da Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Educação  
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva  
Sec. Adj. Mun. de Educação  
Decreto nº 048/2025



97

**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA**

No uso de minhas atribuições, em **16 de Março de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 006/2026, originário do Processo Administrativo nº 08.012/2026, que tem por finalidade Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA, com valor total estimado em R\$ 63.508,35 (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.012/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E RECIPIENTES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 63.508,35 (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Março de 2026

Caio Vitor Delgado Cardoso  
Agente de Contratação  
Decreto nº 025/2025



DESPACHO PARA CONVOCAÇÃO DE HABILITAÇÃO

98

À  
**Ailza Maria Aranha da Silva**  
**Secretária Adjunta Municipal de Educação**

Solicito que tome as devidas providências para andamento do Processo de Contratação Direta por Dispensa sem Disputa nº 006/2026 que objetiva a Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA, a fim de que realize a convocação a empresa COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.834.298/0001-20, encaminhe todos os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação conforme Termo de Referência, nos termos do art 62 a 68 da Lei 14.133/21.

Solicito que seja emitido relatório quanto à sua regularidade ou não, ao final devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, autorização para processamento da contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Março de 2026

Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Mun. de Educação  
Decreto nº 167/2025

Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 167/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

Sr<sup>ª</sup>. **IOLANDA SANTOS DA SILVA**

Representante Legal da Empresa: **COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA - 61.834.298/0001-20**

Com endereço à RUA GUIMARAES ROSA, 251, LIBERDADE, Dom Eliseu, Pará

Contatos: (94) 8450-7978 | admcomliberdade@gmail.com

Prezada Senhora,

**CONSIDERANDO** que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa Nº 006/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 08.012/2026, no valor total de R\$ 62.567,50 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Março de 2026

Ailza Maria Aranha da Silva

Secretária Adjunta Municipal de Educação

Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva  
Sec. Adj. Mun. de Educação  
Decreto nº 048/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA**  
CNPJ: **61.834.298/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:23 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: **6C69.DCF2.6EB6.544E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

100

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA

**Inscrição Estadual:** 75.041.293-3

**CNPJ:** 61.834.298/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:31:47 do dia 12/03/2026

**Válida até:** 08/09/2026

**Número da Certidão:** 702026080575763-0

**Código de Controle de Autenticidade:** C7FA3E2F.8223056E.1093B2E1.66FEDDF9

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA

**Inscrição Estadual:** 75.041.293-3

**CNPJ:** 61.834.298/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:31:47 do dia 12/03/2026

**Válida até:** 08/09/2026

**Número da Certidão:** 702026080575764-8

**Código de Controle de Autenticidade:** BBC5F8DA.BEFE36B3.A0213590.2E5163D1

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Conselho Municipal de Dom Eliseu

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: 0000088/2026

Aos 10 dias do mês de Março de 2026, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, Inscrição Municipal nº 822416, estabelecida no endereço Rua Guimaraes Rosa Nº 251 Bairro: Liberdade - CEP: 68633-000, no município de DOM ELISEU, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Março de 2026, de acordo com o artigo ART. 388 A ART. 391 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto DECRETO Nº 323 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Emitida em: 10/03/26 11:05

Validade: 10/04/2026

DOM ELISEU (PA), 10 de Março de 2026

### Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto DECRETO Nº 323 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto DECRETO Nº 323 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.834.298/0001-20  
**Razão Social:** COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA  
**Endereço:** RUA GUIMARAES ROSA 251 / LIBERDADE / DOM ELISEU / PA / 68633-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2026 a 29/03/2026

**Certificação Número:** 2026022803586438063715

Informação obtida em 12/03/2026 09:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.834.298/0001-20

Certidão nº: 15767752/2026

Expedição: 12/03/2026, às 09:33:37

Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.834.298/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE DOM ELISEU  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, CNPJ 61.834.298/0001-20, residente em RUA GUIMARAES ROSA, 251, BAIRRO LIBERDADE, DOM ELISEU/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de DOM ELISEU, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 2 fevereiro, 2026

MARIO AMERICO SILVA SA MENEZES  
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE DOM ELISEU  
COMARCA DE DOM ELISEU

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 02/02/2026 11:12:08

CONTROLE: 02021113821882

Válida até 03/05/2026 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (mario.menezes)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

#### DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.012/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E RECIPIENTES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

Aos 20 de Março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada, amparado na Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DESCRIÇÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	21/01/2026	20/07/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	12/03/2026	08/09/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	12/03/2026	08/09/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	10/03/2026	10/04/2026	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	12/03/2026	29/03/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	12/03/2026	08/09/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	02/02/2026	03/05/2026	SIM

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Itinga do Maranhão. - MA, 20 de Março de 2026.

Caio Vitor Delgado Cardoso  
Agente de Contratação  
Decreto nº 025/2025



## TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de firmar processo de contratação, para Fornecimento de Material de Copa e Cozinha, para suprir as necessidades da Administração Municipal.

### 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere ao fornecimento de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes destinados às escolas da rede municipal de ensino.
- 1.2. A disponibilização desses materiais constitui medida essencial para garantir condições adequadas de preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como o bom funcionamento das atividades escolares.
- 1.3. Dessa forma, a contratação contribui para a manutenção da qualidade dos serviços prestados nas unidades de ensino, promovendo um ambiente mais organizado, seguro e eficiente para alunos e profissionais da educação.

### 2. DA PESQUISA DE PREÇOS

- 2.1. Para fins de aferição da compatibilidade do valor praticado no mercado, foi realizada pesquisa de preços utilizando como referência o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ferramenta oficial destinada à transparência e consulta de contratações públicas realizadas por diversos órgãos da Administração Pública.
- 2.2. A consulta ao PNCP possibilitou identificar parâmetros de preços praticados em contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos, servindo como base comparativa para análise da razoabilidade do valor apresentado.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

#### 3.1. - Disponibilidade da estabelecimento regional

O fornecedor consultado possui estabelecimento regularmente instalado nas proximidades do Município de Itinga do Maranhão, o que garante condições adequadas do fornecimento imediato dos itens para suprir as necessidades da Secretaria.

#### 3.2. - Compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado

O valor apresentado pelo fornecedor mostrou-se compatível com os valores identificados na pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, demonstrando adequação aos preços praticados em contratações similares no âmbito da Administração Pública.

#### 3.3. - Viabilidade administrativa da contratação

Considerando tratar-se de contratação de pequeno valor e de natureza eventual, a consulta ao fornecedor, mostrou-se suficiente para comprovação da compatibilidade de preços, especialmente diante da disponibilidade imediata de atendimento às necessidades da Administração.



3.4. A consulta ao PNCP possibilitou identificar parâmetros de preços praticados em contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos, servindo como base comparativa para análise da razoabilidade do valor apresentado.

#### 4. DA VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO

A proposta apresentada pelo fornecedor selecionado revela-se vantajosa para a Administração Pública, pois:

- apresenta valor compatível com os parâmetros identificados em contratações similares constantes do PNCP;
- atende às necessidades da Administração Municipal quanto a entrega imediata;

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

#### 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se a escolha do fornecedor "COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA" para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do baixo valor, tendo em vista que:

- foi realizada pesquisa de preços por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- o valor apresentado mostrou-se compatível com os parâmetros de mercado;
- o fornecedor possui capacidade de atendimento na região, garantindo a viabilidade da execução do objeto;

Ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação de Itinga do Maranhão para deliberação e ratificação.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Março de 2026.

Ailza Maria Aranha da Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Educação  
Decreto nº 048/2025 - GAB

Ailza Maria Aranha da Silva  
Sec. Adj. Mun. de Educação  
Decreto nº 048 2025



DESPACHO PARA PARECER

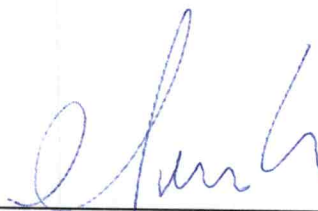
DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.012/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E RECIPIENTES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 63.508,35 (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos)

110

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Março de 2026

  
Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 167/2025

Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 167/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**PARECER JURÍDICO Nº 51/2026**

**ASSUNTO:** ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA SEM DISPUTA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E RECIPIENTES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.012/2026  
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 06/2026

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EMENTA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ESCOLAS. INTERESSE PÚBLICO. VALOR COMPATÍVEL COM O LIMITE LEGAL (ART. 75, II, LEI Nº 14.133/2021). PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA. VIABILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de Autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.012/2026**, encaminhado a esta assessoria jurídica para análise da legalidade referente à licitação na modalidade **DISPENSA SEM DISPUTA Nº 06/2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E RECIPIENTES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.**

Os autos contêm até aqui, 111 (cento e onze) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os  
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
**CNPJ: 01.614.537/0001-04**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

seguintes documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado;
- b) Formalização da necessidade;
- c) Documento de formalização de demanda - DFD;
- d) Autorização para elaboração do estudo técnico;
- e) Estudo técnico preliminar - ETP;
- f) Despacho para cotação do ETP;
- g) Levantamento de preços de mercado extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- h) Proposta comercial (COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA e CORREIA E LIMA COMERCIO ATACADISTA LTDA);
- i) Despacho de cotação do ETP;
- j) Mapa de Gerenciamento de Riscos - Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021;
- k) Autuação do processo administrativo - 08.012/2026;
- l) Solicitação de Dotação Orçamentária;
- m) Informação de Dotação (Chefe da Divisão de Contabilidade);
- n) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- o) Despacho para elaboração do Termo de Referência;
- p) Termo de referência;
- q) Minuta de contrato;
- r) Despacho para aprovação e autorização;
- s) Termo de autuação - Processo de Contratação - DISPENSA SEM DISPUTA;
- t) Despacho para convocação de habilitação;
- u) Convocação para apresentação de habilitação;
- v) Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Natureza



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- 113
- Tributário, Certidão Negativa de Natureza Não Tributário, Certidão de Regularidade Fiscal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Judicial Cével Negativa;
  - w) Relatório de Análise de Habitação;
  - x) Despacho para parecer de minuta.

Em atenção ao princípio da eficiência, e autorizado pelo art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, o presente pronunciamento busca orientar as contratações diretas no caso de serviços e compras considerando o limite fixado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o relatório.

Passo à análise.

## II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu art. 53, §1º, inciso I e II c/c o art. 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



PREFEITURA DE  
**ITINGA**  
DO MARANHÃO  
Lugar de gente feliz!

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

### III. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos **aspectos jurídicos** da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A justificativa apresentada pela Secretaria demandante destaca a essencialidade da aquisição para garantir a adequada prestação do serviço de alimentação escolar, em observância às normas de segurança alimentar.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com atualização dos valores através do **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de serviços de compras, cujo valor seja de até **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso em questão o valor corresponde a **R\$ 63.508,35 (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

(...)

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa.

Além da previsão do contido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, é obrigatório o cumprimento de outros requisitos legais, nos termos do art. 72 da Lei.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Consta nos autos:

- a) **Documento de Formalização da Demanda - DFD** (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 - serviços de compras), datado de 02/03/2026, devidamente assinado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, Sra. Ailza Maria Aranha da Silva;
- b) **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, datado de 06/03/2026, devidamente assinado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, Sra. Ailza Maria Aranha da Silva;
- c) **Termo de Referência - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras (Art. 75, II, Lei 14.133/21)**, datado de 13/03/2026, devidamente assinado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, Sra. Ailza Maria Aranha da Silva;
- d) **Estimativa de Despesa** - consta levantamento de preços do mercado, extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- e) **Parecer jurídico e pareceres técnico** - o parecer jurídico é o presente documento;
- f) **Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** - Nos autos consta informação de disponibilidade orçamentária e rubrica ;
- g) **Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**qualificação mínima necessária** – fora juntado aos autos os documentos que comprova o preenchimento dos requisitos;

h) **Razão da escolha do contratado** – A empresa COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA foi escolhida por apresentar o menor preço dentre as propostas, compatível com o mercado e atendendo às exigências do objeto, evidenciando a vantajosidade para a Administração.

i) **Justificativa de preço** – O preço contratado mostra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme levantamento realizado por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e cotações obtidas junto a fornecedores do ramo. A proposta da empresa COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, no valor de R\$ 62.567,50, apresentou-se como a mais vantajosa entre as analisadas, estando em consonância com os parâmetros de mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

j) **Autorização da autoridade competente** – Autorização assinada.

Analisando os documentos constantes no processo licitatório, constata-se que houve o cumprimento de todos os requisitos legais e obrigatórios.

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que **COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 61.834.298/0001-20**, apresentou proposta de preços, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído, cumprindo, portanto, as exigências legais.

A NLLC estabeleceu que as contratações por dispensa em razão do valor (incisos I e II do caput do art.75) serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, §3º).

A finalidade foi ampliar a concorrência, tendo o procedimento sido designado como disputa, na forma eletrônica. Por ser preferencial, sua não realização é permitida, porém, carece de justificativa.

Sendo assim, adotar-se-á a nomenclatura **DISPENSA ELETRÔNICA** de modo geral, servindo para informar tão somente que haverá transposição para o formato eletrônico, com publicação obrigatória no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Inclusive cumpre ressaltar que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos **constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.**

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos,.

#### IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04

119



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- os requisitos previstos na Lei 14.133/2021, esta Assessoria manifesta-se favoravelmente a contratação de **ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.834.298/0001-20**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E RECIPIENTES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.**

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 10 (dez) laudas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de março de 2026.

*Rhayany Patricia Miranda Carvalho*

Rhayany Patricia Miranda Carvalho  
Assessora Jurídica - OAB/MA nº 25.602



DESPACHO PARA PARECER

121

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.012/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E RECIPIENTES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 63.508,35 (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Março de 2026

PROF. 431.545.142-87

Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 167/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Handwritten signature

PARECER DE CONFORMIDADE – CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.012/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 006/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA.

## I – RELATÓRIO

Trata-se de análise, por esta Controladoria Geral Municipal, acerca da regularidade do procedimento administrativo que visa à contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais de uso contínuo nas unidades escolares da rede municipal.

A presente manifestação possui caráter preventivo, orientativo e de controle da legalidade.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Do Enquadramento Legal da Dispensa

A dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, é admitida em hipóteses específicas, especialmente:

- Por valor (art. 75, I e II);
- Por situações excepcionais devidamente justificadas.

Considerando a natureza do objeto que trata de itens comuns, a hipótese mais provável é dispensa por valor, o que exige:

- Respeito ao limite legal vigente;
- Vedação de fracionamento de despesa;
- Justificativa da contratação direta.

  
**Ana Feid Jorge**  
Controladora Geral do Município  
Itinga do Maranhão / MA  
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB

### 2.2. Do Risco de Fracionamento de Despesa

A Lei nº 14.133/2021 veda o fracionamento com o objetivo de evitar licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



123  
D

O processo está instruído com elementos suficientes que demonstram que a contratação é suficiente para o atendimento da demanda da Secretaria demandante. Verifica-se que não há outro processo em andamento com o mesmo objeto no exercício e que houve adequado planejamento para a aquisição dos produtos na modalidade escolhida

### 2.3. Da Pesquisa de Preços

Constata-se que o processo apresenta elementos de validação da dispensa, quais sejam:

- Pesquisa com mínimo de referências de mercado;
- Preferencialmente com dados do PNCP;
- Compatibilidade com preços praticados.

### 2.4. Da Justificativa da Necessidade

Consta no processo, justificativa da necessidade da contratação, demonstrando-se assim o interesse público:

- Destinação dos materiais às escolas;
- Quantitativo compatível com a demanda;
- Impacto na continuidade do serviço público - alimentação, apoio escolar etc.

### 2.5. Da Instrução Processual

Verifica-se nos autos:

- Termo de referência ou documento equivalente;
- Justificativa da dispensa;
- Pesquisa de preços;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Dotação orçamentária;
- Regularidade fiscal da empresa;
- Autorização da autoridade competente.

**Ana Feio Jorge**  
Controladora Geral do Município  
Itinga do Maranhão / MA  
Dec. Municipal nº 224/2025-GAP

## IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Geral do Município opina pela CONFORMIDADE do Processo Administrativo nº 08.012/2026, encontrando-se apto à contratação, desde que:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.614.537/0001-04  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Seja formalizada a designação de fiscal e gestor do contrato;
- Seja assegurada a rastreabilidade da entrega dos materiais;

124  
S

É o parecer.

Itinga do Maranhão/MA, 23 de março de 2026.

ANA FEIO JORGE  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 224/2025-GAB

Ana Feio Jorge  
Controladora Geral do Município  
Itinga do Maranhão / MA  
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB



225  
G

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.012/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E RECIPIENTES PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 63.508,35 (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

**AUTORIZO** a DISPENSA SEM DISPUTA nº 006/2026 para Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.012/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, CNPJ nº 61.834.298/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA GUIMARAES ROSA, nº 251, LIBERDADE, cidade de Dom Eliseu – Pará, representada IOLANDA SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 024.936.923-06. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 63.508,35 (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Itinga do Maranhão – MA, 23 de Março de 2026.

Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Mun. de Educação  
Decreto nº 167/2025

Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 167/2025 - GAB



**PELA GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

Nicolly Silva Queiroz  
Secretária Municipal de Administração - SEMAD CPF nº 466.939.473-87  
Decreto nº 037/2025 - GAB

Paulo Roberto Carvalho

*Handwritten initials*

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: a58f9e357eed2356e6942e82b9dbd67c

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 006/2026**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 35e1db2e3b952337b05a1e71fcb1df80

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA** nº 006/2026 para Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha, utensílios e recipientes para as escolas do Município de Itinga do Maranhão/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.012/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LIBERDADE LTDA, CNPJ nº 61.834.298/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA GUIMARAES ROSA, nº 251, LIBERDADE, cidade de Dom Eliseu - Pará, representada IOLANDA SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 024.936.923-06. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 63.508,35 (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 23 de Março de 2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.004/2026  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 003/2026  
MODALIDADE: Concorrência - Eletrônica  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Manutenção de Vias Urbanas Contemplando: Serviços de Terraplanagem, Drenagem e Recuperação Asfáltica (Tapa - Buracos) no Município de Itinga do Maranhão - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões)  
VIGÊNCIA INICIAL: 1 de Abril de 2026  
VIGÊNCIA FINAL: 1 de Abril de 2027

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04  
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral  
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão  
REPRESENTANTE: Edivaldo Francischetto CPF: 754.098.287-04

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 49.425.072/0001-70  
ENDEREÇO: RUA P-05, SN BAIRRO: RESIDENCIAL VERONA  
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão  
CONTATO: (99) 8235-0564 E-MAIL: hugodiniz1993@hotmail.com  
REPRESENTANTE: Hugo Diniz Carvalho Lima CPF: 052.427.183-66

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP SERVIÇOS PRELIMINARES**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------

Claudemir Vieira da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 167/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 7cc5fff6f0de3b4a4241ecfe02c84af0

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. ADESÃO Nº 002/2026**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. ADESÃO** nº 002/2026 para Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de Serviços Gráficos destinados a suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Itinga do Maranhão/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.002/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MN EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ nº 35.649.638/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, com sede na JOAQUIM ALBUQUERQUE, nº 98, CENTRO, cidade de Canindé - Ceará, representada Ismael Nunes Abreu, portador do CPF nº 044.273.363-10. A contratação terá seu valor global no importe de R\$1.435.269,56 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 6 de Março de 2026.

Nicolly Silva Queiroz  
Secretária Municipal de Administração - SEMAD  
Decreto nº 037/2025 - GAB